



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023

**OBJETO:** Aquisição de 05 inscrições do curso de formação e atualização de pregoeiro/agente de contratação, realizado em Feira de Santana/Ba, realizado pela empresa DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, com vistas a capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.

**BASE LEGAL:** A presente contratação ocorrerá por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Setor	Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
GABINETE DO PRESIDENTE	01 - PODER LEGISLATIVO	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	3.3.90.39.00. - OUTOS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.	00

**EMPRESA:** DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.522.067/0001-42



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

<b>ÓRGÃO/SETOR:</b>	Gabinete da Presidência.
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Perivaldo de Jesus Silva.
<b>CARGO:</b>	Diretor Geral.
<b>ASSUNTO:</b>	Aquisição de 05 inscrições do curso de formação e atualização de pregoeiro/ agente de contratação, realizado em Feira de Santana/Ba.

**OBJETO:** Aquisição de 05 inscrições do curso de formação e atualização de pregoeiro/ agente de contratação, realizado em Feira de Santana/Ba, com vistas a capacitação dos funcionários da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.

#### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI atesta a sua expertise incomparável na questão relacionada a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, considerando também sua vasta experiência nos diversos setores que atua.

Esta empresa sabe que o melhor conhecimento só pode ser repassado pelos mais experientes profissionais, com vasto repertório de conceitos e modelos, com experiências dentro de empresas e com uma didática poderosa para transmitir com segurança e eficiência toda essa riqueza de conhecimento. Com o objetivo de refletir, debater e demonstrar os novos regramentos da nova lei de Licitações, foi desenvolvido o "FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS, COM PRÁTICAS NOS SISTEMAS LICITACOES-E E BLL COMPRAS", que apresenta modelos e ferramentas para os agentes públicos municipais, oferecendo uma maior compreensão e melhor precisão nas decisões relacionadas às compras e licitações.

Todos os projetos da DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI são executados com um alto padrão de qualidade e excelência. Oferecendo recursos estrutura premium, segurança, certificados impresso e digital emitidos com nome dos participantes com base na lista de presença, estacionamento, conforto e materiais didáticos com alto padrão gráfico e conteúdo relevante e envolvente.

Destaca-se que a busca por uma gestão pública municipal eficiente é um dos grandes desafios para o Brasil e perpassa por um projeto de governo que assume o compromisso com o município e para isso é indispensável ter agentes capazes de desenvolver os processos administrativos para aquisição e prestação de serviços. Para isso, observa-se a necessidade de investimentos em todos os setores, garantindo assim que a gestão municipal que possa realmente atingir seu objetivo.

Com todo exposto, informamos a razão pela qual necessitamos realizar a contratação pretendida.

#### JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se de consulta que objetiva verificar a conformidade dos preços ofertados pela pretensa contratada para prestação de serviços de capacitação técnica de 05 (cinco) servidores para participar da **FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS, COM PRÁTICAS NOS SISTEMAS LICITACOES-E E BLL COMPRAS**, qual será realizada em Feira de Santana - BA, no período de 19 a 20 de Janeiro de 2023, totalizando carga horária de 16 (dezesseis) horas, mediante Processo de Inexigibilidade.

Isso porque, por força do art. 74, Inciso III e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Processo de Inexigibilidade deve ser instruído, dentre outros documentos, com a competente justificativa de preço, tudo isso objetivando garantir maior economicidade e vantajosidade nas contratações públicas, sobretudo quando se trata de contratação direta, como na espécie.

Considerando que a contratação do curso engloba palestrante de renome nacional, material de apoio personalizado, certificado de conclusão, Coffee break, almoço, com boa estrutura e ambientes climatizados, data show, notebooks, internet, sistema de som, quadro branco, cadeiras confortáveis, que permitirá aos alunos um acompanhamento mais detalhado da aula, podendo visualizar os slides, participar de quis, dar sugestões, fazer críticas e sobretudo interagir com o professor.

Diante do exposto, é possível afirmar tratar-se de uma oportunidade de qualificação profissional de excelência, além de atender à necessidade de preparar os servidores para as mudanças provocadas pela referida legislação.

Pontua-se ainda, que a participação presencial permite um intercâmbio de experiências que a participação remota impede. Durante os intervalos entre palestras e cursos, é comum as reuniões informais com palestrantes e participantes, onde são trocadas experiências que torna, salvo melhor juízo, a presença física imprescindível para um melhor aproveitamento das oportunidades. Além disso, estarão presentes ao evento, fisicamente, os especialistas na Nova Lei de Licitações, o que acarreta um contato próximo e cordial do participante que lá esteja, discutindo,

*2*



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

sugerindo, tirando dúvidas e, em alguns casos, influenciando de forma meritória, em defesa do interesse público, um trecho de regulamento a ser publicado. Deste modo, nada substitui, ainda, este contato pessoal com pessoas tão ilustres e importantes no cenário das licitações no País.

No que concerne à justificativa de preço, observa-se que a capacitação em tela cuida-se de evento anual, único e sem similar no país, tendo como público-alvo: pregoeiros e equipes de Apoio; Agentes de Contratação e Membros de Comissão de Contratação; Presidentes e Membros de Comissões de Licitação; Assessores jurídicos; Ordenadores de despesa; Fiscais e gestores de contratos; Autoridades superiores; Servidores integrantes do controle interno e de Tribunais de Contas; Agentes públicos em geral que atuam, direta ou indiretamente, na área de Licitações e Contratos Administrativos.

Ainda assim, a justificativa de preço encontra-se ancorada na própria modelagem do curso, isso porque sendo ele no formato aberto, negociado pelo preço fixo para todo público em geral, o *valor para participação é igual para todos*, o que demonstra que o preço praticado pelo fornecedor é o mesmo para outros contratantes.

Assim, considerando que a justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021) deve ser feito mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou similar, resta cabalmente demonstrada (pelo próprio modelo do curso) a equivalência dos valores cobrados da Administração com os valores praticados pela contratada em outros ajustes contemplando o mesmo objeto ou objeto similar, no caso, mesmo valor para todos os interessados em participar da imersão.

Desta forma, é possível se afirmar, pela experiência demonstrada, que estamos diante de empresa com profissional ímpar, possuindo os atributos e, em especial, a experiência buscada. De igual forma, é de se observar que o preço proposto leva ainda em consideração os critérios de confiabilidade e do reconhecimento da notória especialização.

Em resumo, é imprescindível para a validade da inexigibilidade de licitação, que haja a justificativa do preço, conforme prescreve o art. 72, inciso VII, da Lei 14.133/21, de maneira a comprovar a compatibilidade de mercado e ainda justiça do preço a ser ajustado, resguardando assim o interesse público e a eficiência administrativa.

PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		FORMA DE SERVIÇO
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO	UMA SÓ VEZ ( X )
ÚNICO	X 19 A 20 DE SETEMBRO DE 2023.	PARCELADA ( )
MENSAL		FORMA DE PAGAMENTO
ANUAL		UMA SÓ VEZ ( X )
OUTRO		PARCELADA ( )
LOCAL DE ENTREGA/SERVIÇO		GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA
NA SEDE DO FORNECEDOR ( X )		NÃO ( )
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE ( )		SIM ( )
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		
Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021.		
ANEXOS		
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO ( X ) TERMO DE REFERÊNCIA BASE ( X ) OUTROS( )		

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantia a segurança e legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.

Por todo exposto encaminho a presente solicitação ao setor de compras para que proceda com a pesquisa de mercado e após da formação do preço estimado seja a remetido ao Excelentíssimo Sr. Presidente para deliberar sobre o ora requerido.

Na certeza de que V. Exa. Adotará as providências cabíveis, renovamos votos de cordialidade.

Atenciosamente,

Serrinha, 06 de Janeiro de 2023.

PERIVALDO DE JESUSU SILVA  
Diretor Geral



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha – Bahia

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência visa orientar na Aquisição de 05 inscrições do curso de formação e atualização de pregoeiro/agente de contratação, realizado em Feira de Santana/Ba, com vistas a capacitação dos funcionários da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

### 2. OBJETO

2.1. Aquisição de 05 inscrições do curso de formação e atualização de pregoeiro/agente de contratação, realizado em Feira de Santana/Ba, com vistas a capacitação dos funcionários da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 Conteúdo Programático do dia 19/01/2023, com o Palestrante: Antônio Lima:

Módulo: Da formação de agentes de contratação e sua equipe:

- a) Quem está vinculado à nova Lei e quando ela entra vigor? Quais leis foram/serão alteradas e revogadas? Aplicação concomitante do regime da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei 14.133/2021. Como proceder e escolher?
- b) O agente de contratação e equipe de contratação (Quem é e o que faz)?
- c) A Gestão por Competência (Definição do servidor para atuar nas diferentes etapas do ciclo de Contratação, O Plano de Capacitação dos Agentes de Contratação);
- d) Responsabilidades dos agentes de contratação;
- e) Da segregação de funções;
- f) Defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial pela advocacia pública;
- g) As Contratações Diretas;
- h) A fase interna da licitação;
- i) A fase externa;
- j) Contrato Administrativo.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha – Bahia

Módulo: Da formação de pregoeiro/agente de contratações e agente de contratação aplicação pratica em conformidade com a IN 73/2022:

- a) Conceitos e Características do pregão: (Bens e serviços comuns, Padronização, serviços comuns de engenharia, características do Pregão/ Concorrência, inversão das fases, negociação, renovação da proposta, concentração de atos únicos na sessão, formas de operacionalização).
- b) Responsáveis pela condução do certame: (Pregoeiro/Agente de Contratação, características e exigências, responsabilidade, atribuições, é dever do Pregoeiro/Agente de Contratação elaborar e assinar o edital? Princípio da segregação de funções, período de investidura, boa praticas na condução do certame presencial e eletrônico. Equipe de apoio e sua designação, atribuições, eventuais hipóteses de responsabilidade da equipe de apoio).
- c) A fase interna da licitação: Elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência e aprovação pela autoridade competente, Elaboração do edital contendo as seguintes informações: Critérios de julgamento e a aceitação das propostas, Modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances; Definição das exigências de habilitação; Sanções aplicáveis.
- d) O Edital e questões específicas: O que é um edital de licitação, funções desempenhadas pelo edital, valor máximo e valor referencial no edital, obrigatoriedade ou não da publicação do valor no edital.
- e) A fase externa do pregão e ou Concorrência: (Ordem de acontecimentos da sessão, da publicidade do edital, regras para a publicação do edital. Impugnação ao edital, competência para julgar a impugnação, boas práticas nas questões de impugnação ao edital, prazo para impugnações e respostas às impugnações, efeitos da impugnação, pedidos de esclarecimentos, prazos de pedidos e respostas aos esclarecimentos, efeitos vinculantes aos pedidos.
- f) Recurso administrativo: (Prazo para a manifestação da intenção do recurso, prazo para a apresentação das razões recursais, prazo para a apresentação da contra razão, da classificação final do recurso, efeitos do recurso, requisitos de admissibilidade, boas práticas na condução do recurso administrativo, decadência do direito recursal, decisão do recurso).

3.2 Conteúdo Programático do dia 20/01/2023, com a Palestrante: Antônio Lima:

Módulo: Prática no sistema Licitações-e do Banco do Brasil / Prática no sistema BLL Compras

- a) Visão geral dos sistema;
- b) Atribuições de cada agente; (Autoridade competente, Equipe de apoio, Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação);
- c) Cadastrar uma licitação;
- d) Publicar as licitações;
- e) Pedido de esclarecimentos e impugnações;



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

- f) Abertura da sala de disputa;
- g) Simulação de disputa de lances;
- h) Negociação, admissibilidade das propostas;
- i) Habilitação;
- j) Recurso;
- k) Retornar fases;
- l) Adjudicação/Homologação;
- m) Finalizar a licitação.

#### **4. DA CONTRATAÇÃO DIRETA.**

##### **a) DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 74, INCISO III DA LEI Nº 14.133/21**

4.1. Trata-se o presente Termo de Referência para a aquisição de inscrições no curso supracitado a ser realizado pela empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. O curso será sobre atualização de pregoeiro/ agente de contratação, e será realizado pela empresa DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, com vistas a capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Serrinha/Ba; mediante o reconhecimento de hipótese de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados.

4.2. Nesse contexto, versa a Lei de Licitações, em seu art. 74, inciso III, sobre a inexigibilidade "contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

4.3. Dentre os serviços técnicos especializados, comprovada a inviabilidade de competição, estaremos consoante disposição do art. 74 da Lei nº. 14.133/21, constam expressamente a realização de treinamentos aperfeiçoamento de pessoal.

4.4. Assim, quando presente a singularidade dos serviços técnicos a serem prestados, mormente em se tratando de realização de curso de formação e atualização de pregoeiro/ agente de contratação, inegavelmente a Lei de Licitações estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação. Ademais, para a configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação para a contratação de ditos serviços singulares, imprescindível é a notória especialização da empresa a ser contratada.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha – Bahia

4.5. Acerca da notória especialização do profissional ou da empresa a ser contratada, a Lei de Licitações, em seu Art. 74, III, estabelece que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;(Grifei)
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (Grifei)**

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

(...)

4.6. Com base nos dispositivos da Lei nº. 14.133/21, evidencia-se que a hipótese de contratação se configura como inexigibilidade de licitação, assim que os requisitos de notória especialização da empresa contratada e da singularidade dos serviços a serem prestados.

4.7. O serviço a ser desenvolvido pela contratada trata-se de curso com tema “de formação e atualização de pregoeiro/ agente de contratação”, qual será realizado nos dias 19 e 20 do mês de Janeiro, de forma presencial no Município de Feira de Santana – Ba.

4.8. Inegavelmente se está diante de serviços de natureza singular, e de cristalina relevância à Administração, a permitir a inexigibilidade de sua contratação.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

4.9. Ainda com relação à forma de inexigibilidade, como a mais adequada à administração pública, firma-se estudo de Lúcia Valle Figueiredo que:

'Se há dois ou mais, altamente capacitados, mas com qualidades peculiares, lícito é, à Administração, exercer seu critério discricionário para realizar a escolha mais compatível com seus desideratos''.

4.10. Nesse sentido, convém salientar o ensinamento de Marçal Justen Filho que assevera que:

“Há serviços que exigem habilitação específica, vinculada a determinada capacitação intelectual e material. Não é qualquer ser humano quem poderá satisfazer tais exigências. Em tais hipóteses, verifica-se que a variação no desenvolvimento do serviço individualiza e peculiariza de tal forma a situação que exclui a comparações ou competições - isso, quando os profissionais habilitados disponham-se a competir entre si'.

4.13. No caso em tela, é exatamente o que ocorre, visto que a variação e desenvolvimento do serviço o individualizará, excluindo-se a possibilidade de comparações ou competições.

## 5. DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 72 DA LEI Nº 14.133/21, INCISO VI E VII.

### I. Razão da escolha do executante:

A DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI atesta a sua expertise incomparável na questão relacionada a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, considerando também sua vasta experiência nos diversos setores que atua.

Esta empresa sabe que o melhor conhecimento só pode ser repassado pelos mais experientes profissionais, com vasto repertório de conceitos e modelos, com experiências dentro de empresas e com uma didática poderosa para transmitir com segurança e eficiência toda essa riqueza de conhecimento. Com o objetivo de refletir, debater e demonstrar os novos regramentos da nova lei de Licitações, foi desenvolvido o “FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS, COM PRÁTICAS NOS SISTEMAS LICITACOES-E E BLL COMPRAS”, que apresenta modelos e ferramentas para os agentes públicos municipais, oferecendo uma maior compreensão e melhor precisão nas decisões relacionadas às compras e licitações.

Todos os projetos da DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI são executados com um alto padrão de qualidade e excelência. Oferecendo recursos estrutura premium, segurança,

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: [copel.cms@gmail.com](mailto:copel.cms@gmail.com)

8



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha – Bahia

certificados impresso e digital emitidos com nome dos participantes com base na lista de presença, estacionamento, conforto e materiais didáticos com alto padrão gráfico e conteúdo relevante e envolvente.

Destaca-se que a busca por uma gestão pública municipal eficiente é um dos grandes desafios para o Brasil e perpassa por um projeto de governo que assume o compromisso com o município e para isso é indispensável ter agentes capazes de desenvolver os processos administrativos para aquisição e prestação de serviços. Para isso, observa-se a necessidade de investimentos em todos os setores, garantindo assim que a gestão municipal que possa realmente atingir seu objetivo.

Com todo exposto, informamos a razão pela qual necessitamos realizar a contratação pretendida.

## II. Justificativa do preço:

Trata-se de consulta que objetiva verificar a conformidade dos preços ofertados pela pretensa contratada para prestação de serviços de capacitação técnica de 05 (cinco) servidores para participar da **FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS, COM PRÁTICAS NOS SISTEMAS LICITACOES-E E BLL COMPRAS**, qual será realizada em Feira de Santana - BA, no período de 19 a 20 de Janeiro de 2023, totalizando carga horária de 16 (dezesesseis) horas, mediante Processo de Inexigibilidade.

Isso porque, por força do art. 74, Inciso III e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Processo de Inexigibilidade deve ser instruído, dentre outros documentos, com a competente justificativa de preço, tudo isso objetivando garantir maior economicidade e vantajosidade nas contratações públicas, sobretudo quando se trata de contratação direta, como na espécie.

Considerando que a contratação do curso engloba palestrante de renome nacional, material de apoio personalizado, certificado de conclusão, Coffee break, almoço, com boa estrutura e ambientes climatizados, data show, notebooks, internet, sistema de som, quadro branco, cadeiras confortáveis, que permitirá aos alunos um acompanhamento mais detalhado da aula, podendo visualizar os slides, participar de quis, dar sugestões, fazer críticas e sobretudo interagir com o professor.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

Diante do exposto, é possível afirmar tratar-se de uma oportunidade de qualificação profissional de excelência, além de atender à necessidade de preparar os servidores para as mudanças provocadas pela referida legislação.

Pontua-se ainda, que a participação presencial permite um intercâmbio de experiências que a participação remota impede. Durante os intervalos entre palestras e cursos, é comum as reuniões informais com palestrantes e participantes, onde são trocadas experiências que torna, salvo melhor juízo, a presença física imprescindível para um melhor aproveitamento das oportunidades. Além disso, estarão presentes ao evento, fisicamente, os especialistas na Nova Lei de Licitações, o que acarreta um contato próximo e cordial do participante que lá esteja, discutindo, sugerindo, tirando dúvidas e, em alguns casos, influenciando de forma meritória, em defesa do interesse público, um trecho de regulamento a ser publicado. Deste modo, nada substitui, ainda, este contato pessoal com pessoas tão ilustres e importantes no cenário das licitações no País.

No que concerne à justificativa de preço, observa-se que a capacitação em tela cuida-se de evento anual, único e sem similar no país, tendo como público-alvo: pregoeiros e equipes de Apoio; Agentes de Contratação e Membros de Comissão de Contratação; Presidentes e Membros de Comissões de Licitação; Assessores jurídicos; Ordenadores de despesa; Fiscais e gestores de contratos; Autoridades superiores; Servidores integrantes do controle interno e de Tribunais de Contas; Agentes públicos em geral que atuam, direta ou indiretamente, na área de Licitações e Contratos Administrativos.

Ainda assim, a justificativa de preço encontra-se ancorada na própria modelagem do curso, isso porque sendo ele no formato aberto, negociado pelo preço fixo para todo público em geral, o *valor para participação é igual para todos*, o que demonstra que o preço praticado pelo fornecedor é o mesmo para outros contratantes.

Assim, considerando que a justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021) deve ser feito mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou similar, resta cabalmente demonstrada (pelo próprio modelo do curso) a equivalência dos valores cobrados da Administração com os valores praticados pela contratada em outros ajustes contemplando o

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97  
E-mail: [copel.cms@gmail.com](mailto:copel.cms@gmail.com)

30



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha – Bahia

mesmo objeto ou objeto similar, no caso, mesmo valor para todos os interessados em participar da imersão.

Desta forma, é possível se afirmar, pela experiência demonstrada, que estamos diante de empresa com profissional ímpar, possuindo os atributos e, em especial, a experiência buscada. De igual forma, é de se observar que o preço proposto leva ainda em consideração os critérios de confiabilidade e do reconhecimento da notória especialização.

Em resumo, é imprescindível para a validade da inexigibilidade de licitação, que haja a justificativa do preço, conforme prescreve o art. 72, inciso VII, da Lei 14.133/21, de maneira a comprovar a compatibilidade de mercado e ainda justeza do preço a ser ajustado, resguardando assim o interesse público e a eficiência administrativa.

## 5. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Fica estipulado o valor máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a execução dos serviços objeto deste Termo de referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

5.2 As despesas globais e mensais, correrão pela seguinte unidade orçamentária:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01 – Poder Legislativo	2.001 - Gerenciamento dos Serviços da Câmara	3.3.90.39.00. – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.	00

5.3 A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

## 6. REQUISITOS NECESSÁRIOS

6.1 Para habilitação, a Empresa deverá apresentar a documentação solicitada, em 01 (uma) só via, no seu original, ou cópia autenticada em Cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações, dentro dos seus respectivos prazos de validade, conforme o caso, e consistirá de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, abaixo especificada:

### 6.2 Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

SL



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha – Bahia

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

### 6.3 Qualificação Técnica:

a) Atestado (s) de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou ou está prestando satisfatoriamente serviços compatíveis com as características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em nome da empresa ou de seu responsável técnico.

### 6.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;

### 6.5 ACEITABILIDADE DO OBJETO

O serviço deverá ser prestado mediante prestação de serviços na forma dos itens constantes das cotações e liquidado através da apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços com relatório das peças utilizadas.

## 7. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

7.1. O curso das inscrições a serem adquiridas, compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o contrato a ser celebrado entre as partes.

32



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

7.2. A contratada deverá exercer os seguintes procedimentos:

- a. Realizar o curso no local, dia e hora programado.
- b. Cumprir a ementa do curso, abordando todos os assuntos do cronograma;
- c. Cumprir a carga horaria predeterminada;
- d. Sanar as dúvidas conforme forem surgindo no decorrer do curso;
- e. Entregar os certificados aos servidores participantes;

#### **8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- 8.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.2. Comparecer no local e horário da realização do curso;
- 8.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;
- 8.4. Liberar os servidores indicados para frequência no evento no horário estabelecido

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 9.1. Executar dentro da melhor menor técnica e qualidade os serviços necessários à realização do objeto deste contrato conforme especificações do Termo de Referência e de sua Proposta, com recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais
- 9.2. Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução dos serviços contratados, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências dos serviços a erros de especificação dos serviços contratados;
- 9.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA ou a terceiros;
- 9.4. Utilizar profissional habilitado e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha – Bahia

- 9.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;
- 9.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigada;
- 9.9. Os profissionais empregados pelo CONTRATADO, na execução do objeto do contrato, não terão nenhuma vinculação empregatícia com o CONTRATANTE, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 121, da Lei nº 14.133/21;
- 9.10. Ministrará o curso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua proposta;
- 9.11. Enviar mensagem aos participantes inscritos com informações sobre o curso e orientações de acesso ao ambiente virtual;
- 9.12. Informar ao gestor responsável pela contratação o horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone da empresa para solução de eventuais problemas;
- 9.13. Esclarecer aos participantes o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso dos participantes sempre que necessário;
- 9.14. Manter, durante a vigência deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação prevista neste Termo;
- 9.15. Emitir a nota fiscal/fatura, após a execução dos serviços, acompanhada dos certificados dos participantes, e as certidões necessárias para o pagamento;
- 9.16. Responsabilizar-se, tecnicamente, na realização do serviço;



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

9.17. Viabilizar a inscrição dos servidores indicados para participação no evento;

## 10. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

10.1. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico

10.2. O pagamento será feito, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

10.3. O valor será pago em parcela única.

10.4. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, além do FGTS.

10.5. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta bancária indicada pela contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento da parcela.

10.6. As situações indicadas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

10.7. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

10.8. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: [copel.cms@gmail.com](mailto:copel.cms@gmail.com)

85



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

- a) base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 - SRF;
- b) base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;
- c) o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.9. Para fins de incidência do ISS, a base de cálculo não poderá ser inferior a 50% (cinquenta) por cento, em contratos de consultoria e assessoria jurídica prestados pela Contratada.

## 11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 02 (dois) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo às necessidades das partes envolvidas.

11.2. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação, após o 06º mês de serviço.

## 12. SANÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Pela **inexecução total ou parcial** do contrato a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.1.1. **Advertência;**

12.1.2. **Multa de 2% (dois por cento)** do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação;

12.1.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois) anos;**

12.1.4. Poderão ser declarados **inidôneos** para **licitar ou contratar** com a **Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha – Bahia

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no **item 10.1.3**;

12.1.5. As sanções previstas nos **itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3** deste termo de referência poderão ser aplicadas juntamente com a do **13.1.2**, facultada a **defesa prévia do interessado**, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

12.2. A sanção estabelecida no **item 13.1.4** deste termo de referência é de **competência exclusiva do(a) Presidente da Câmara Municipal**, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **2 (dois) anos** de sua aplicação.

Serrinha/Ba, 06 de Janeiro de 2023.

**PERIVALDO DE JESUS SILVA**  
Diretor Geral.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha – Bahia

### JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se de consulta que objetiva verificar a conformidade dos preços ofertados pela pretensa contratada para Aquisição de 5 inscrições do curso de Formação de Agente de Contratação e Pregoeiros, realizado pela empresa DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, com vistas a capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.

Por força do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/21, o Processo de Inexigibilidade deve ser instruído, dentre outros documentos, com a competente justificativa de preço, tudo isso objetivando garantir maior economicidade e vantajosidade nas contratações públicas, sobretudo quando se trata de contratação direta, como na espécie.

*Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.*

*§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (Grifo nosso)*

*§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.*

*§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.*

Destaque-se o parágrafo 3º do artigo nº 74, da Lei nº 14.133/2021, em que, parafraseando, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI atesta a sua expertise incomparável na questão relacionada a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, considerando também sua vasta experiência nos diversos setores que atua.

18



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

Esta empresa sabe que o melhor conhecimento só pode ser repassado pelos mais experientes profissionais, com vasto repertório de conceitos e modelos, com experiências dentro de empresas e com uma didática poderosa para transmitir com segurança e eficiência toda essa riqueza de conhecimento. Com o objetivo de refletir, debater e demonstrar os novos regramentos da nova lei de Licitações, foi desenvolvido a "AÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS, COM PRÁTICAS NOS SISTEMAS LICITACOES-E E BLL COMPRAS", que apresenta modelos e ferramentas para os agentes públicos municipais, oferecendo uma maior compreensão e melhor precisão nas decisões relacionadas às compras e licitações.

Todos os projetos da DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI são executados com um alto padrão de qualidade e excelência. Oferecendo recursos estrutura premium, segurança, certificados impresso e digital emitidos com nome dos participantes com base na lista de presença, estacionamento, conforto e materiais didáticos com alto padrão gráfico e conteúdo relevante e envolvente.

Destaca-se que a busca por uma gestão pública municipal eficiente é um dos grandes desafios para o Brasil e perpassa por um projeto de governo que assume o compromisso com o município e para isso é indispensável ter agentes capazes de desenvolver os processos administrativos para aquisição e prestação de serviços. Para isso, observa-se a necessidade de investimentos em todos os setores, garantindo assim que a gestão municipal que possa realmente atingir seu objetivo.

Com todo exposto, informamos a razão pela qual necessitamos realizar a contratação pretendida.

Por força do art. 74, Inciso III e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Processo de Inexigibilidade deve ser instruído, dentre outros documentos, com a competente justificativa de preço, tudo isso objetivando garantir maior economicidade e vantajosidade nas contratações públicas, sobretudo quando se trata de contratação direta, como na espécie.

Assim sendo, trata-se de consulta que objetiva verificar a conformidade dos preços ofertados pela pretensa contratada para prestação de serviços de capacitação técnica de 05 (cinco) servidores para participar da **FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS, COM PRÁTICAS NOS SISTEMAS LICITACOES-E E BLL COMPRAS**, qual será realizada em Feira de Santana - BA, no período de 19 a 20



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

de Janeiro de 2023, totalizando carga horária de 16 (dezesesseis) horas, mediante Processo de Inexigibilidade.

Considerando que a contratação do curso engloba palestrante de renome nacional, material de apoio personalizado, certificado de conclusão, Coffee break, almoço, com boa estrutura e ambientes climatizados, data show, notebooks, internet, sistema de som, quadro branco, cadeiras confortáveis, que permitirá aos alunos um acompanhamento mais detalhado da aula, podendo visualizar os slides, participar de quis, dar sugestões, fazer críticas e sobretudo interagir com o professor.

Diante do exposto, é possível afirmar tratar-se de uma oportunidade de qualificação profissional de excelência, além de atender à necessidade de preparar os servidores para as mudanças provocadas pela referida legislação.

Pontua-se ainda, que a participação presencial permite um intercâmbio de experiências que a participação remota impede. Durante os intervalos entre palestras e cursos, é comum as reuniões informais com palestrantes e participantes, onde são trocadas experiências que torna, salvo melhor juízo, a presença física imprescindível para um melhor aproveitamento das oportunidades. Além disso, estarão presentes ao evento, fisicamente, os especialistas na Nova Lei de Licitações, o que acarreta um contato próximo e cordial do participante que lá esteja, discutindo, sugerindo, tirando dúvidas e, em alguns casos, influenciando de forma meritória, em defesa do interesse público, um trecho de regulamento a ser publicado. Deste modo, nada substitui, ainda, este contato pessoal com pessoas tão ilustres e importantes no cenário das licitações no País.

No que concerne à justificativa de preço, observa-se que a capacitação em tela cuida-se de evento anual, único e sem similar no país, tendo como público-alvo: pregoeiros e equipes de Apoio; Agentes de Contratação e Membros de Comissão de Contratação; Presidentes e Membros de Comissões de Licitação; Assessores jurídicos; Ordenadores de despesa; Fiscais e gestores de contratos; Autoridades superiores; Servidores integrantes do controle interno e de Tribunais de Contas; Agentes públicos em geral que atuam, direta ou indiretamente, na área de Licitações e Contratos Administrativos.



Ainda assim, a justificativa de preço encontra-se ancorada na própria modelagem do curso, isso porque sendo ele no formato aberto, negociado pelo preço fixo para todo público em geral, o *valor para participação é igual para todos*, o que demonstra que o preço praticado pelo fornecedor é o mesmo para outros contratantes.

Assim, considerando que a justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021) deve ser feito mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou similar, resta cabalmente demonstrada (pelo próprio modelo do curso) a equivalência dos valores cobrados da Administração com os valores praticados pela contratada em outros ajustes contemplando o mesmo objeto ou objeto similar, no caso, mesmo valor para todos os interessados em participar da imersão.

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública impõe, como condicionante a regularidade da tratativa, a demonstração de que os preços ajustados estão dentro da realidade de mercado, independentemente de o contrato decorrer de licitação ou processo de contratação direta.

Porém, nem sempre os preços praticados por executores diversos servirão de “parâmetro de mercado” para justificar o preço da contratação. E nessa análise que se situam as contratações diretas fundamentadas em inexigibilidade de licitação.

A empresa indicada possui larga experiência e seu técnico tem diversos cursos ministrados com tema equivalente ao contratado, em modalidade presencial e online, sendo nítido seu reconhecimento no mercado e órgãos da Administração Pública.

Desta forma, é possível se afirmar, pela experiência demonstrada, que estamos diante de empresa com profissional de caráter singular, ímpar, possuindo os atributos e, em especial, a experiência buscada.

De igual forma, é de se observar que o preço proposto leva ainda em consideração os critérios de confiabilidade e do reconhecimento da notória especialização.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

Em resumo, é imprescindível para a validade da inexigibilidade de licitação, que haja a justificativa do preço, conforme prescreve o art. 72, inciso VII, da Lei 14.133/21, de maneira a comprovar a compatibilidade de mercado e ainda justeza do preço a ser ajustado, resguardando assim o interesse público e a eficiência administrativa.

É o que nos cabe.

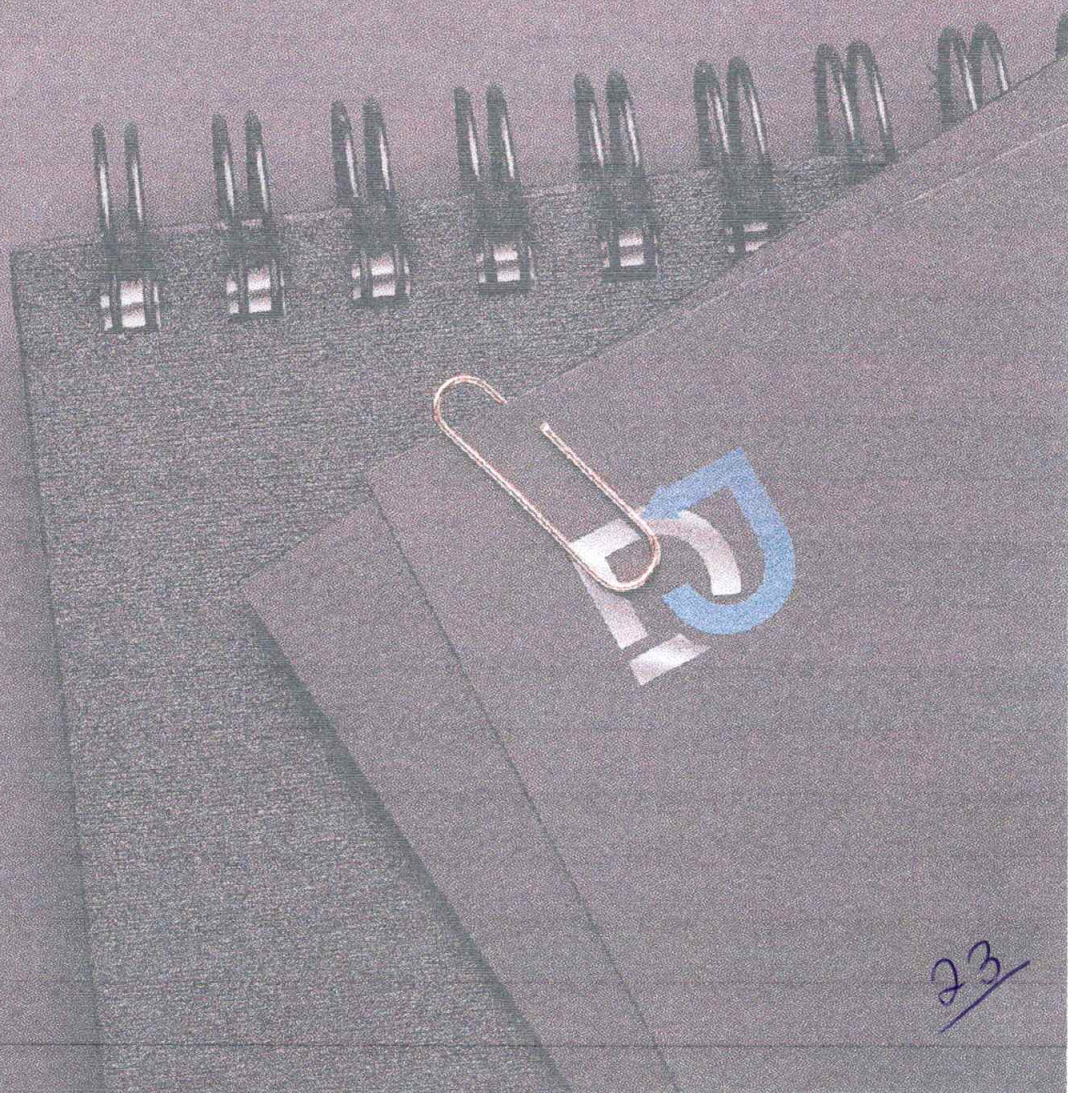
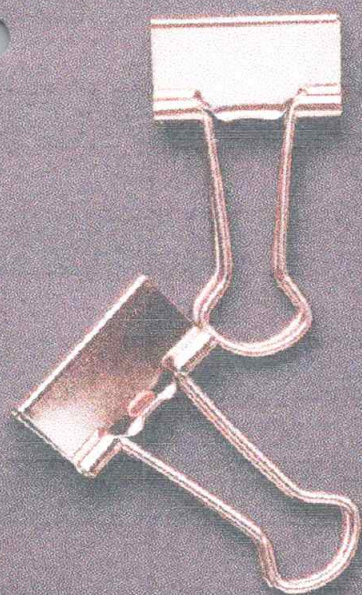
Serrinha/Ba, 06 de Janeiro de 2023.

**PERIVALDO DE JESUS SILVA.**  
**Diretor Geral.**



CONSULTORIA  
EM GESTÃO PÚBLICA

**FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO,  
PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO  
DE CONTRATAÇÃO, DE ACORDO COM A  
NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS N°  
14.133/2021, COM PRÁTICA NOS SISTEMAS  
LICITAÇÕES-E E BLL COMPRAS.**



**Data: 19 e 20 de Janeiro de 2023 .**

**Carga horária: 16h/aula**

**Formato do evento: Exclusivamente presencial.**

**Horários: 8h - 12h & 14h -18h**

### **APRESENTAÇÃO:**

O presente curso foi elaborado a partir das atualizações promovidas pelo Decreto nº 11,246/2022, que regulamenta no âmbito federal as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de, já com as inovações contidas na Lei n.º 14,133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

O surgimento de um novo regime jurídico das licitações e contratos certamente provoca apreensão e insegurança naqueles que têm como atribuição legal conduzir o processo de contratação pública, sobretudo porque sobre seus atos e decisões recaem responsabilidades pela correta gestão dos recursos públicos.

Por essa razão, a permanente capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo de contratação administrativa constitui a única forma eficaz de prevenir falhas ou erros, bem como oferece aos responsáveis subsídios técnicos necessários para a realização das suas diversas funções.

Apesar de ainda estar passando por um processo de maturação, ou seja, de compreensão das suas regras, a nova lei de licitações não deixa dúvida alguma quanto ao protagonismo que o pregão eletrônico desempenhará nesse novo regime.

O curso tem um caráter eminentemente prático, com explicações dos assuntos a partir de problemas reais, trazendo o aluno sempre para uma perspectiva do dia a dia de quem trabalha na área. Para tanto, serão feitas simulações nas plataformas do Licitações-e do Banco do Brasil e BLL Compras, apresentando detalhadamente os procedimentos relativos à realização de um pregão eletrônico, desde a fase de cadastramento da licitação até a sua homologação.

Além disso, é importante registrar que as abordagens são feitas na perspectiva do governo, mas também são apresentadas as visões dos fornecedores, reduzindo a assimetria de informações entre as partes envolvidas no pregão.



24

Assim, o Pregoeiro/Agente de Contratação será capaz de tomar decisões a partir do conhecimento efetivo daquilo que o fornecedor pratica nesta condição.

**OBJETIVO:**

O presente curso visa capacitar e atualizar os agentes públicos e demais interessados quanto às novidades vindouras, sempre ressaltando as diferenças em relação à legislação precedente, para possibilitar a aplicação da nova lei às atividades relacionadas às contratações públicas no âmbito da Administração.

**PÚBLICO-ALVO:**

Agentes de contratação e suas equipes, Pregoeiro/Agente de Contratações e demais agentes públicos das três esferas do poder, União, Estados e Municípios responsáveis pela organização e execução dos processos licitatórios e profissionais que atuam ou desejam atuar direta ou indiretamente na comercialização de seus produtos e serviços para órgãos públicos. Bem com advogados, administradores, consultores, contadores e demais profissionais que queiram atuar na seara das licitações.



## PROFESSOR:

**FACILITADOR: Antônio Emanuel Vieira Lima @licitacaodadepressa**

➤ Servidor Público efetivo desde 2010, atuando desde o início da vida pública no departamento de licitações e compras, com atuações como Pregoeiro e Diretor Geral do Departamento de Licitações e compras.

➤ Graduado em Engenharia de Produção e pós graduando em licitações e contratos.

➤ Professor, Palestrante, Mentor, criador de conteúdo e idealizador da página Licitação da Depressão no Instagram. @licitacaodadepressa.

➤ Coautor do Livro: "A Nova Lei de Licitações e Contratos. Onde estamos? E para onde vamos?" 2021, lançado pela consultre.

➤ Especialista no CONLICITAÇÃO. Professor e Mentor da UNYPÓS.

➤ Embaixador da Bolsa Nacional de Compras (BNC).

➤ Membro da Rede Governança Brasil.



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

### 1º DIA – MANHÃ: Antônio Lima

#### DA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E SUAS EQUIPE:

1. Quem está vinculado à nova Lei e quando ela entra vigor? Quais leis foram/serão alteradas e revogadas? Aplicação concomitante do regime da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei 14.133/2021. Como proceder e escolher?
2. O agente de contratação e equipe de contratação (Quem é e o que faz)?
3. A Gestão por Competência (Definição do servidor para atuar nas diferentes etapas do ciclo de Contratação, O Plano de Capacitação dos Agentes de Contratação);
4. Responsabilidades dos agentes de contratação;
5. Da segregação de funções;
6. Defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial pela advocacia pública;
7. As Contratações Diretas;
8. A fase interna da licitação;
9. A fase externa;
10. Contrato Administrativo.

### 1º DIA – TARDE: Antônio Lima

#### DA FORMAÇÃO DE PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÕES E AGENTE DE CONTRATAÇÃO APLICAÇÃO PRÁTICA EM CONFORMIDADE COM A IN 73/2022:

1. Conceitos e Características do pregão: (Bens e serviços comuns, Padronização, serviços comuns de engenharia, características do Pregão/Concorrência, inversão das fases, negociação, renovação da proposta, concentração de atos únicos na sessão, formas de operacionalização).

2. Responsáveis pela condução do certame: (Pregoeiro/Agente de Contratação, características e exigências, responsabilidade, atribuições, é dever do Pregoeiro/Agente de Contratação elaborar e assinar o edital? Princípio da segregação de funções, período de investidura, boas práticas na condução do certame presencial e eletrônico. Equipe de apoio e sua designação, atribuições, eventuais hipóteses de responsabilidade da equipe de apoio).

3. A fase interna da licitação: Elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência e aprovação pela autoridade competente, Elaboração do edital contendo as seguintes informações: Critérios de julgamento e a aceitação das propostas, Modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances; Definição das exigências de habilitação; Sanções aplicáveis.

4. O Edital e questões específicas: O que é um edital de licitação, funções desempenhadas pelo edital, valor máximo e valor referencial no edital, obrigatoriedade ou não da publicação do valor no edital.

5. A fase externa do pregão e ou Concorrência: (Ordem de acontecimentos da sessão, da publicidade do edital, regras para a publicação do edital. Impugnação ao edital, competência para julgar a impugnação, boas práticas nas questões de impugnação ao edital, prazo para impugnações e respostas às impugnações, efeitos da impugnação, pedidos de esclarecimentos, prazos de pedidos e respostas aos esclarecimentos, efeitos vinculantes aos pedidos.

6. Recurso administrativo: (Prazo para a manifestação da intenção do recurso, prazo para a apresentação das razões recursais, prazo para a apresentação da contra razão, da classificação final do recurso, efeitos do recurso, requisitos de admissibilidade, boas práticas na condução do recurso administrativo, decadência do direito recursal, decisão do recurso).

## 2º DIA – MANHÃ: Antônio Lima

### Prática no sistema Licitações-e do Banco do Brasil:

#### ● Visão Comprador e Fornecedor

1. Visão geral dos sistema;
2. Atribuições de cada agente; (Autoridade competente, Equipe de apoio, Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação);
3. Cadastrar uma licitação;
4. Publicar as licitações;
5. Pedido de esclarecimentos e impugnações;
6. Abertura da sala de disputa;
7. Simulação de disputa de lances;
8. Negociação, admissibilidade das propostas;
9. Habilitação;
10. Recurso;
11. Retornar fases;
12. Adjudicação/Homologação;
13. Finalizar a licitação.

## 2º DIA – TARDE: Antônio Lima

### Prática no sistema BLL Compras

#### Visão Comprador e Fornecedor

1. Visão geral dos sistema;
2. Atribuições de cada agente; (Autoridade competente, Equipe de apoio, Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação);
3. Cadastrar uma licitação;
4. Publicar as licitações;
5. Pedido de esclarecimentos e impugnações;
6. Abertura da sala de disputa;
7. Simulação de disputa de lances;
8. Negociação, admissibilidade das propostas;
9. Habilitação;
10. Recurso;
11. Retornar fases;
12. Adjudicação/Homologação;
13. Finalizar a licitação.

## INVESTIMENTO:

1º LOTE - R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) inscrição unitária.

2º LOTE - R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) inscrição unitária.

⚠ A cada 05 (cinco) inscrições pagantes, a DJ CONSULTORIA oferece 01 (uma) inscrição cortesia.

## INCLUSO:

Material de apoio personalizado;  
Certificado de Conclusão;  
4 Coffe Break;  
2 almoços;  
Materiais Personalizados;  
Sorteios.

## FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser efetuado das seguintes formas:

- Nota de Empenho (sendo necessária a liquidação da nota e confirmação de pagamento).
- Depósito em conta corrente, em favor da DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA;
- Boleto Bancário;
- Pix;
- Cartão de Crédito.

## DADOS BANCÁRIOS:

**Banco Caixa Econômica Federal**

Ag 0074

C/C 1655-0

OP 003

PIX: CNPJ: 27.522.067/0001-42

Razão Social: DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA;



## **CANCELAMENTOS, PRORROGAÇÕES OU SUBSTITUIÇÕES:**

Por razões de medidas restritivas ou ainda devido a insuficiência de inscritos a **DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA** poderá alterar a data do curso. Em caso de substituição ou alterações os alunos serão previamente avisados.

A DJ CONSULTORIA reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

## **LOCAL DO CURSO:**

Av. Eduardo Fróes da Mota, 20 - Lagoa Salgada, Feira de Santana - BA, 44082-100  
Auditório da churrascaria LosPampas

## **INSCRIÇÃO:**

[CLIQUE AQUI](#)

## **INFORMAÇÕES:**

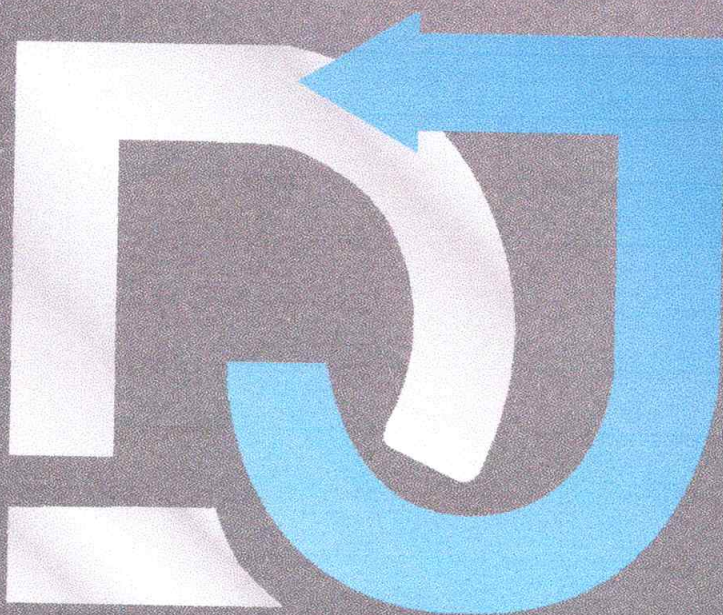
 (75) 9 9291-3213 / (75) 9 8257-6012 / (75) 3199-0770

 [consultoria.dj](#)

 [imersao14133@gmail.com](mailto:imersao14133@gmail.com)

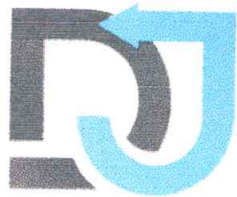


31



**CONSULTORIA**  
EM GESTÃO PÚBLICA

32



CONSULTORIA  
EM GESTÃO PÚBLICA

# ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

☎ 75 3199-0770 ☎ 75 99260-0777 ☎ 75 99177-8888

📧 @consultoria.dj 📘 djconsultoria 📧 adm djconsultoria@gmail.com

📍 Av. João Durval Carneiro; Edifício Multiplace, Caseb, 3665, CEP n°44.051-005, sala 1709

33



**PREFEITURA DE LAURO DE FREITAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ: 27.522.067/001-42, representada pela contadora DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA, CPF. 008.492.715-17, CRC/BA 037364/0-5, com escritório sediado na Av. Artêmia Pires Freitas 8220, Condomínio Viva Mais Master, Rua 19, Casa P12, Feira de Santana - Ba, atuou neste município, no mês de setembro de 2021, fornecendo treinamento a servidores lotados nos departamentos responsáveis pelo envio das informações para o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, visando o cumprimento das determinações impostas pela Resolução TCM/BA nº 1255/07, n.º 1282/2009 e devidas alterações, implantação das rotinas de trabalho para adequação dos departamentos às exigências do SIGA e Capacitação para envio de prestação de contas eletrônica ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, de acordo com as Resoluções TCM nº 1337/2015 e 1338/2015, com carga horária total de 32 horas, bem como Assessoria virtual e técnica especializada no treinamento, coordenação, implantação de rotinas e assessoramento específico na orientação dos procedimentos para atendimento ao SIGA no período de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2021.

Atestamos que o serviço foi executado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lauro de Freitas, 19 de novembro de 2021.

Apio Vinagre Nascimento  
Controlador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS.  
ESTADO DA BAHIA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos a quem interessar possa que a **DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI**, CNPJ nº **27.522.067/0001-42**, representada pela contadora **DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA**, inscrita no CRC/BA nº 037.364/O-5, residente e domiciliado na Avenida Artêmia Pires de Freitas, nº 8220, Condomínio Viva Mais Master, Rua 19, Quadra P, Casa 12, Bairro Sim, Feira de Santana - Ba, CEP 44.085-370. Atuou no período de 06/01/2020 a 06/03/2020, atendendo perfeitamente os serviços de Assessoria/Consultoria técnica especializada em apoio administrativo para atender as demandas da comissão permanente de licitações e equipe técnica do pregão da Prefeitura Municipal de Santanópolis - Ba, executando-os com desempenho satisfatório, não sendo do nosso conhecimento de qualquer fato que desabone sua conduta e responsabilidade profissional.

**Santanópolis - BA, 09 de Março de 2020.**

**JOSÉ FLORIN LIMA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Jaguaripe  
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA  
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49  
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ: 27.522.067/001-42, representada pela contadora DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA, CPF. 008.492.715-17, CRC/BA 037364/0-5, com escritório sediado na Av. Artêmia Pires Freitas 8220, Condomínio Viva Mais Master, Rua 19, Casa P12, Feira de Santana - Ba, atuou nos dias 29 e 30 de Novembro de 2021, fornecendo treinamento ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, departamento responsável pelo SIOPE na Prática - Gestão das Informações Orçamentárias da Educação e Preenchimento do Sistema, com carga horária total de 16 horas.

Atestamos que o serviço foi executado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jaguaripe - BA, 01 de Dezembro de 2021.

**Celia de Amorim Cavalcanti**  
Secretária da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a quem interessar possa, que a empresa **DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ nº 27.522.067/0001-42, no período de 20/07/2021 a 31/12/2021 prestou e, atendeu perfeitamente ao quanto esperado pela gestão, os serviços de capacitação de servidores (as) para operacionalização do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA, com atividades presenciais e assessoria virtual por 90 (noventa) dias, executando-os com desempenho satisfatório, não sendo do nosso conhecimento a existência de qualquer fato que desabone sua conduta e responsabilidade profissional.

Lauro de Freitas, 30 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil



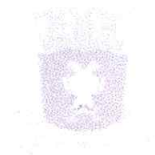
**Apio Vinagre Nascimento**  
Controlador Geral do Município

**APIO VINAGRE  
NASCIMENTO**  
423.691.935-49

Emitido por: AC OAB G3

Data: 06/01/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.




PREFEITURA DE LAURO DE FREITAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ: 27.522.067/001-42, representada pela contadora DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA, CPF. 008.492.715-17, CRC/BA 037364/0-5, com escritório sediado na Av. Artêmia Pires Freitas 8220, Condomínio Viva Mais Master, Rua 19, Casa P12, Bairro: Sim, Feira de Santana - Ba, CEP. 44.085-370, atuou neste município, fornecendo treinamento a servidores lotados nos departamentos responsáveis pelo envio das informações para o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, visando o cumprimento de todas as determinações impostas pela Resolução TCM/BA nº 1255/07 e suas alterações, implantação das rotinas de trabalho para adequação dos departamentos às exigências do SIGA e Capacitação para envio de prestação de contas eletrônica ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, de acordo com as Resoluções TCM nº 1337/2015 e 1338/2015, com carga horária total de 16 horas.

Atestamos que o serviço foi executado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lauro de Freitas, 24 de outubro de 2019.

  
Apio Vinagre Nascimento  
Controlador Geral do Município  
Controlador Geral  
Prefeitura de Lauro de Freitas  
Município 65998



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS  
Rua João Gustavo da Silva, 129 - Telefax: (75) 3312-1741

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos a quem interessar possa que **DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI**, CNPJ nº **27.522.067/0001-42**, no período de 01/03/2019 a 31/12/2020 está atendendo perfeitamente os serviços de assessoria/consultoria técnica especializada em apoio administrativo para atender as demandas da comissão permanente de licitações e equipe técnica de pregão, executando-os com desempenho satisfatório, não sendo do nosso conhecimento de qualquer fato que desabone sua conduta e responsabilidade profissional.

Cruz das Almas, 31 de Dezembro de 2020.

**RENAN DA SILVA GONÇALVES.**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

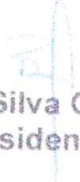


PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS  
Rua João Gustavo da Silva, 129 – Telefax: (75) 3312-1741  
Cruz das Almas – Bahia

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ: 27.522.067/0001-42, representada pela contadora **DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA**, inscrita no CRC/BA 037364/0-5, CPF. 008.492.715-17, residente e domiciliado na Av. Artêmia Pires Freitas 8220, Condomínio Viva Mais Master, Rua 19, Casa P12, Bairro: Sim, Feira de Santana – Bahia, CEP. 44.085-370. Atua nesta câmara municipal, prestando assessoria e consultoria técnica especializada em apoio administrativo para atender as demandas da comissão permanente de Licitações e Equipe técnica do pregão, durante o exercício de 2019. Atestamos que o serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cruz das Almas, 24 de Outubro de 2019.

  
**Renan da Silva Gonçalves**  
Presidente.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e os fins de comprovação de aptidão e desempenho e de execução que a empresa **DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI**, CNPJ nº **27.522.067/0001-42**, representada pela contadora **DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA**, inscrita no OAB/BA nº 64914, residente e domiciliado na Avenida Artêmia Pires de Freitas, nº 8220, Condomínio Viva Mais Master, Rua 19, Quadra P, Casa 12, Bairro Sim, Feira de Santana – Ba, CEP 44.085-370.

Executou desde 15/01/2021 até 15/03/2021 perfeitamente os serviços especializados em Assessoria Técnica na implantação de mecanismos de organização metodológica e estrutural, junto ao setor de compras na laboração do Termo de Referência e Projeto Básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha/BA, em sua forma eletrônica, executando-os com desempenho satisfatório, não sendo do nosso conhecimento de qualquer fato que desabone sua conduta e responsabilidade profissional.

Euclides da Cunha – BA, 18 de Agosto de 2021.

Luciano Pinheiro Damasceno e Santos  
Prefeito Municipal



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e os fins de comprovação de aptidão e desempenho e de execução que a empresa **DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI**, CNPJ nº **27.522.067/0001-42**, representada pela contadora **DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA**, inscrita no OAB/BA nº 64914, residente e domiciliado na Avenida Artêmia Pires de Freitas, nº 8220, Condomínio Viva Mais Master, Rua 19, Quadra P, Casa 12, Bairro Sim, Feira de Santana – Ba, CEP 44.085-370.

Executa desde 03/05/2021 perfeitamente os serviços especializados no Planejamento do Processo de Compras, compreendendo acompanhamento e assessoramento de toda a fase interna (Estudo de viabilidade, Termo de Referência, Projeto Básico) para a Secretaria Municipal de Educação e Saúde, para a Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha – BA, em sua forma eletrônica, executando-os com desempenho satisfatório, não sendo do nosso conhecimento de qualquer fato que desabone sua conduta e responsabilidade profissional.

Euclides da Cunha – BA, 18 de Agosto de 2021.

Luciano Pinheiro Damasceno e Santos  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça João das Botas, s/nº - Centro  
CEP: 44.460- 000 - Itaparica / Bahia

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, CNPJ nº 27.522.067/0001-42, representada pela contadora **DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA**, inscrita no OAB/BA nº 64914, residente e domiciliado na Avenida Artêmia Pires de Freitas, nº 8220, Condomínio Viva Mais Master, Rua 19, Quadra P, Casa 12, Bairro Sim, Feira de Santana – Ba, CEP 44.085-370.

Executa desde 01/05/2021 perfeitamente os serviços especializados no planejamento do processo de compras, compreendendo acompanhamento e assessoramento de toda a fase interna (Estudo de viabilidade, Termo de Referência, Projeto Básico) para a Secretaria Municipal de Educação e Saúde, para a Prefeitura Municipal de Itaparica-Ba, executando-os com desempenho satisfatório, não sendo do nosso conhecimento de qualquer fato que desabone sua conduta e responsabilidade profissional.

Itaparica – BA, 18 de Agosto de 2021.

**Balbino Daniel De Paula.**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa que DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ nº 27.522.067/0001-42, no período de 01/06/2021 a 31/12/2021 atendeu perfeitamente os serviços especializados no Processo de Digitalização de Documentos da Prestação de Contas Mensal e Anual, atendendo as rotinas do e-ctm, Resolução nº 1338/2015 do TCM/BA, executando-os com desempenho satisfatório, não sendo do nosso conhecimento de qualquer fato que desabone sua conduta e responsabilidade profissional.

Serrinha, 30 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRO  
DOS REIS  
MENEZES:  
81112866515

Assinado digitalmente por ALEXANDRO DOS REIS MENEZES:81112866515  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presidencia, OU=15873444000158, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ALEXANDRO DOS REIS MENEZES:81112866515  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos a quem interessar possa que **DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ nº 27.522.067/0001-42, no período de 04/01/2021 a 04/04/2021 atendeu perfeitamente os serviços de Apoio em Gestão Pública, com ênfase na elaboração e acompanhamento dos processos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, executando-os com desempenho satisfatório, não sendo do nosso conhecimento de qualquer fato que desabone sua conduta e responsabilidade profissional.

Serrinha, 30 de Dezembro de 2021.

**ALEXANDRO  
DOS REIS  
MENEZES:  
81112866515**

Assinado digitalmente por ALEXANDRO DOS REIS MENEZES:81112866515  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presidencia, OU=15679444030158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ALEXANDRO DOS REIS MENEZES: 81112866515  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

**ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.**

**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**



CONSULTORIA  
EM GESTÃO PÚBLICA

# HABILITAÇÃO ECONÔMICA

☎ 75 3199-0770 ☎ 75 99260-0777 ☎ 75 99177-8888

📧 @consultoria.dj 📘 djconsultoria 📧 admdjconsultoria@gmail.com

📍 Av. João Durval Carneiro; Edifício Multiplace, Caseb. 3665, CEP n°44.051-005, sala 1709

46



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00041679

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 16/11/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI

CNPJ: 27.522.067/0001-42

Endereço: AV SANTO ANTONIO, CEP 44.076-050, Nº 382, CAPUCHINHOS

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 16 de novembro de 2022

1 47



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

---



# TERMO DE ABERTURA

## DIARIO DETALHADO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 38 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 38 e servirá de DIARIO DETALHADO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI  
 Endereço: AVENIDA SANTO ANTÔNIO, 382 - ANDAR 1º SALA V61  
 Bairro: CAPUCHINHOS  
 C.E.P.: 44076050  
 Cidade.: FEIRA DE SANTANA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600185740 e arquivado em 12/04/2017.  
 Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 27522067000142

FEIRA DE SANTANA/BA, 1 de Janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
 DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR  
 CONTADOR  
 C.P.F.:99718723587  
 R.G.:0684146509 SSPBA  
 C.R.C.:023468

\_\_\_\_\_  
 DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM  
 GESTAO EIRELI  
 C.N.P.J.:27522067000142



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911M1YZKRWs3CSnCBHfGPJ2cKfTY4x8vKUEERL3HLcWZypa\_atwNlW  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR | 27522067000142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

49



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1Y2KMus3CSnOB8fGPJ2okFLY4x8vKUScRL8HLwZyPa\_atw1w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DALISON MARTINS COSTA JUNIOR | 27522067000142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>18 de janeiro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. Aluguel mes 01/2021	6531			1.200,00
(6531) Aluguel	Pago n/ data ref. Aluguel mes 01/2021	13195		1.200,00	
<b>20 de janeiro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pg n/data IRPJ	2009			15.484,80
(13195) Banco conta movimento	Pg n/ Data CSLI.	1204			9.290,88
(13195) Banco conta movimento	Pg n/data ISS	1169			895,00
(13195) Banco conta movimento	Pg n/data COFINS	1155			9.678,00
(13195) Banco conta movimento	Pg n/data Pis	1141			2.096,90
(1141) PIS A Pagar	Pg n/data Pis	13195		2.096,90	
(1155) COFINS a Pagar	Pg n/data COFINS	13195		9.678,00	
(1169) ISS a Pagar	Pg n/data ISS	13195		895,00	
(1204) CSLI. a Pagar	Pg n/ Data CSLI.	13195		9.290,88	
(2009) IRPJ A PAGAR	Pg n/data IRPJ	13195		15.484,80	
<b>25 de janeiro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000001/20210000000001	1225		4.500,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000003/20210000000003	1225		7.500,00	
(13202) Materiais de Escritório para consumo	Vi Ref ao consumo de Material de escritório	3192			4.762,86
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000001/20210000000001	13195			4.500,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000003/20210000000003	13195			7.500,00
(3192) Material de Escritório	Vi Ref ao consumo de Material de escritório	13202		4.762,86	
<b>31 de janeiro de 2021</b>					
(13209) Materiais de Limpeza e Higiene para consumo	Vi Ref ao consumo de Material de Limpeza e Higiene	3199			1.738,13
(321) Simples a Pagar	Vi Ref Imposto Simples Mes 01/2021	563			720,00
(563) Imposto Simples	Vi Ref Imposto Simples Mes 01/2021	321		720,00	
(3199) Material de Limpeza	Vi Ref ao consumo de Material de Limpeza e Higiene	13209		1.738,13	
<b>18 de fevereiro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. Aluguel mes 02/2021	6531			1.200,00
(6531) Aluguel	Pago n/ data ref. Aluguel mes 02/2021	13195		1.200,00	
<b>22 de fevereiro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000004/20210000000004	1225		4.500,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000004/20210000000004	13195			4.500,00
<b>24 de fevereiro de 2021</b>					

50

Conta	Histórico	CP	Documento	Débito	Crédito
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000005/20210000000005	1225		7.500,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000005/20210000000005	13195			7.500,00
<b>25 de fevereiro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pg n/data Imposto Simples CI DAS mes 01/2021	Lanc.Mult.			727,13
(321) Simples a Pagar	Vi Ref Imposto Simples Mes 01/2021	Lanc.Mult.		720,00	
(2331) Juros de mora/outros juros	Pg n/data Juros/Multas ref 01/2021	Lanc.Mult.		7,13	
<b>28 de fevereiro de 2021</b>					
(13216) Copa e Cozinha para consumo	Vi Ref a o consumo de Material de Copa e Cozinha	3206			1.197,05
(321) Simples a Pagar	Vi Ref Imposto Simples Mes 02/2021	563			720,00
(321) Imposto Simples	Vi Ref Imposto Simples Mes 02/2021	321		720,00	
(3206) Material de Uso ou Consumo	Vi Ref a o consumo de Material de Copa e Cozinha	13216		1.197,05	
<b>01 de março de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000006/20210000000006	1225		8.500,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000006/20210000000006	13195			8.500,00
<b>15 de março de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000007/20210000000007	1225		8.500,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000007/20210000000007	13195			8.500,00
<b>18 de março de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. Aluguel mes 03/2021	6531			1.200,00
(6531) Aluguel	Pago n/ data ref. Aluguel mes 03/2021	13195		1.200,00	
<b>22 de março de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pg n/data Fatura Energia Mes 03/2021	723			147,04
(13195) Banco conta movimento	Pg n/data Imposto Simples CI DAS mes 02/2021	321			720,00
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000008/20210000000008	1225		4.500,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000009/20210000000009	1225		7.500,00	
(321) Simples a Pagar	Pg n/data Imposto Simples CI DAS mes 02/2021	13195		720,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000008/20210000000008	13195			4.500,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000009/20210000000009	13195			7.500,00
(723) Energia	Pg n/data Fatura Energia Mes 03/2021	13195		147,04	
<b>29 de março de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000010/20210000000010	1225		5.000,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000010/20210000000010	13195			5.000,00



54



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=5T1M1yZKXus3G8n0B8f8P12okFI4xavKUGeRd8HL0wZypa\_atvnlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DALLISON MARTINS COSTA JUNIOR | 27522067000142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

Conta	Histórico	CP	Documento	Débito	Crédito
<b>31 de março de 2021</b>					
(321) Simples a Pagar	VI Ref Imposto Simples Mes 03/2021	563			2.040,00
(563) Imposto Simples	VI Ref Imposto Simples Mes 03/2021	321		2.040,00	
<b>14 de abril de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000011/20210000000011	1225		5.000,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000011/20210000000011	13195			5.000,00
<b>18 de abril de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. Aluguel mes 03/2021	6531			1.200,00
(6531) Aluguel	Pago n/ data ref. Aluguel mes 03/2021	13195		1.200,00	
<b>27 de abril de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000012/20210000000012	1225		7.500,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000012/20210000000012	13195			7.500,00
<b>30 de abril de 2021</b>					
(321) Simples a Pagar	VI Ref Imposto Simples Mes 04/2021	563			750,00
(563) Imposto Simples	VI Ref Imposto Simples Mes 04/2021	321		750,00	
<b>18 de maio de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. Aluguel mes 05/2021	6531			1.200,00
(6531) Aluguel	Pago n/ data ref. Aluguel mes 05/2021	13195		1.200,00	
<b>19 de maio de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000013/20210000000013	1225		5.000,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000013/20210000000013	13195			5.000,00
<b>20 de maio de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pg n/data Fatura Energia Mes 05/2021	723			76,29
(723) Energia	Pg n/data Fatura Energia Mes 05/2021	13195		76,29	
<b>27 de maio de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000017/20210000000017	1225		7.500,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000017/20210000000017	13195			7.500,00
<b>31 de maio de 2021</b>					
(321) Simples a Pagar	VI Ref Imposto Simples Mes 05/2021	563			750,00
(563) Imposto Simples	VI Ref Imposto Simples Mes 05/2021	321		750,00	
<b>01 de junho de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000018/20210000000018	1225		6.000,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000019/20210000000019	1225		6.000,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000018/20210000000018	13195			6.000,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF	13195			6.000,00

52



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1yZKMu3CSnOBHf9BJ2oKFLy4x8vKUsLRLBHL3wZyPa\_atvmlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DALISON MARTINS COSTA JUNIOR | 27522067000142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

Conta	Histórico	CP	Documento	Débito	Crédito
	Nº 20210000000019/20210000000019				
<b>02 de junho de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF 1225 NF 20210000000020/20210000000020			6.000,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF 1225 NF 20210000000021/20210000000021			6.000,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF 13195 NF 20210000000020/20210000000020				6.000,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF 13195 NF 20210000000021/20210000000021				6.000,00
<b>15 de junho de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF 1225 NF 20210000000022/20210000000022			5.000,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF 13195 NF 20210000000022/20210000000022				5.000,00
<b>18 de junho de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. Aluguel mes 06/2021	6531			1.200,00
(6531) Aluguel	Pago n/ data ref. Aluguel mes 06/2021	13195		1.200,00	
<b>21 de junho de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF 1225 NF 20210000000023/20210000000023			3.800,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF 1225 NF 20210000000024/20210000000024			3.000,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF 1225 NF 20210000000025/20210000000025			3.500,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF 13195 NF 20210000000023/20210000000023				3.800,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF 13195 NF 20210000000024/20210000000024				3.000,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF 13195 NF 20210000000025/20210000000025				3.500,00
<b>22 de junho de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pg n/data Fatura Energia Mes 06/2021	723			103,32
(723) Energia	Pg n/data Fatura Energia Mes 06/2021	13195		103,32	
<b>28 de junho de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF 1225 NF 20210000000026/20210000000026			6.000,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF 1225 NF 20210000000027/20210000000027			6.000,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF 1225 NF 20210000000028/20210000000028			7.500,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF 13195 NF 20210000000026/20210000000026				6.000,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF 13195 NF 20210000000027/20210000000027				6.000,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF 13195 NF 20210000000028/20210000000028				7.500,00
<b>29 de junho de 2021</b>					

53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIMLYZKMUS3CSNOBBE9PJ2OKFIY4X8VKUCR18HLWZyPa\_atWMLW  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DALISON MARTINS COSTA JUNIOR | 27522067000142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

Conta	Histórico	CP	Documento	Débito	Crédito
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000029/20210000000029	1225		5.500,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000029/20210000000029	13195			5.500,00
<b>30 de junho de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. Dividendos	7847			120.000,00
(321) Simples a Pagar	VI Ref Imposto Simples Mes 06/2021	563			3.858,00
(7847) Dividendo a Pagar	Pago n/ data ref. Dividendos	13195		120.000,00	
(563) Imposto Simples	VI Ref Imposto Simples Mes 06/2021	321		3.858,00	
<b>18 de julho de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. Aluguel mes 07/2021	6531			1.200,00
(6531) Aluguel	Pago n/ data ref. Aluguel mes 07/2021	13195		1.200,00	
<b>20 de julho de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pg n/ data Imposto Simples CF DAS mes 06/2021	321			3.858,00
(13195) Banco conta movimento	Pg n/ data Imposto Simples CF DAS mes 03/2021	321			2.040,00
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000030/20210000000030	1225		3.800,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000031/20210000000031	1225		3.900,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000032/20210000000032	1225		3.500,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000033/20210000000033	1225		5.000,00	
(321) Simples a Pagar	Pg n/ data Imposto Simples CF DAS mes 06/2021	13195		3.858,00	
(321) Simples a Pagar	Pg n/ data Imposto Simples CF DAS mes 03/2021	13195		2.040,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000030/20210000000030	13195			3.800,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000031/20210000000031	13195			3.000,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000032/20210000000032	13195			3.500,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000033/20210000000033	13195			5.000,00
<b>27 de julho de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000034/20210000000034	1225		5.500,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000035/20210000000035	1225		6.000,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000036/20210000000036	1225		6.000,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000034/20210000000034	13195			5.500,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000035/20210000000035	13195			6.000,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000036/20210000000036	13195			6.000,00
<b>31 de julho de 2021</b>					

59

Conta	Histórico	CP	Documento	Débito	Crédito
(321) Simples a Pagar	VI Ref Imposto Simples Mes 07/2021	563			1.968,00
(563) Imposto Simples	VI Ref Imposto Simples Mes 07/2021	321		1.968,00	
<b>16 de agosto de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000037/20210000000037	1225		5.000,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000037/20210000000037	13195			5.000,00
<b>17 de agosto de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000039/20210000000039	1225		6.000,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000038/20210000000038	1225		6.000,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000039/20210000000039	13195			6.000,00
( ) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000038/20210000000038	13195			6.000,00
<b>20 de agosto de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pg n/data Fatura Energia Mes 08/2021	723			108,96
(13195) Banco conta movimento	Pg n/data Imposto Simples CF DAS mes 07/2021	321			1.968,00
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000040/20210000000040	1225		3.800,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000041/20210000000041	1225		3.500,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000042/20210000000042	1225		3.000,00	
(321) Simples a Pagar	Pg n/data Imposto Simples CF DAS mes 07/2021	13195		1.968,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000040/20210000000040	13195			3.800,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000041/20210000000041	13195			3.500,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000042/20210000000042	13195			3.000,00
(723) Energia	Pg n/data Fatura Energia Mes 08/2021	13195		108,96	
<b>25 de agosto de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000043/20210000000043	1225		5.500,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000043/20210000000043	13195			5.500,00
<b>26 de agosto de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. Pago Condominio mes 08/2021	10360			460,11
(10360) Despesa com Condominio	Pago n/ data ref. Pago Condominio mes 08/2021	13195		460,11	
<b>31 de agosto de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Aq de mercadoria a vista cf NF 423-Francisco de Assis F. Silva M.E.	3192			272,50
(321) Simples a Pagar	VI Ref Imposto Simples Mes 08/2021	563			1.968,94
(563) Imposto Simples	VI Ref Imposto Simples Mes 08/2021	321		1.968,94	
(3192) Material de Escritorio	Aq de mercadoria a vista cf NF 423-Francisco de Assis F. Silva M.E.	13195		272,50	





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1yZKMn3CSn0BBFGPT2oKPIy4x8VKUaRtRdHLvZypa\_atwLw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DALISON MARTINS COSTA JUNIOR | 27522067000142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

Conta	Histórico	CP	Documento	Débito	Crédito
<b>09 de setembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000044/20210000000044	1225		6.000,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000044/20210000000044	13195			6.000,00
<b>14 de setembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Vi Ref Devolucao de Vendas CF NF 235-MARCAI FERREIRA MENEZES	595			280,00
(13195) Banco conta movimento	Aq de mercadoria a vista cf NF 2891-ULTRA INFORMATICA LTDA	595			8.460,00
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000045/20210000000045	1225		5.900,00	
(595) Maquinas e Equipamentos	Vi Ref Devolucao de Vendas CF NF 235-MARCAI FERREIRA MENEZES	13195		280,00	
(595) Maquinas e Equipamentos	Aq de mercadoria a vista cf NF 2891-ULTRA INFORMATICA LTDA	13195		8.460,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000045/20210000000045	13195			5.000,00
<b>20 de setembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pg n/data Imposto Simples CF DAS mes 08/2021	321			1.968,94
(13195) Banco conta movimento	Pg n/data Imposto Simples CF DAS mes 04/2021	321			750,00
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000047/20210000000047	1225		3.800,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000048/20210000000048	1225		3.500,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000049/20210000000049	1225		8.500,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000050/20210000000050	1225		10.000,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000046/20210000000046	1225		3.000,00	
(321) Imples a Pagar	Pg n/data Imposto Simples CF DAS mes 08/2021	13195		1.968,94	
(321) Imples a Pagar	Pg n/data Imposto Simples CF DAS mes 04/2021	13195		750,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000047/20210000000047	13195			3.800,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000048/20210000000048	13195			3.500,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000049/20210000000049	13195			8.500,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000050/20210000000050	13195			10.000,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000046/20210000000046	13195			3.000,00
<b>21 de setembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pg n/data Fatura Energia Mes 09/2021	723			130,02
(723) Energia	Pg n/data Fatura Energia Mes 09/2021	13195		130,02	
<b>24 de setembro de 2021</b>					

56



Conta	Histórico	CP	Documento	Débito	Crédito
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. Aluguel mes 08 e 09/2021	6531			2.400,00
(6531) Aluguel	Pago n/ data ref. Aluguel mes 08 e 09/2021	13195		2.400,00	
<b>29 de setembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Aq de mercadoria a vista cf NF 2921-UI.TRA INFORMATICA LTDA	595			4.659,00
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTACAO DE SERVIÇO CF NF 20210000000051/20210000000051	1225		6.000,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTACAO DE SERVIÇO CF NF 20210000000052/20210000000052	1225		6.000,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTACAO DE SERVIÇO CF NF 20210000000053/20210000000053	1225		6.000,00	
(595) Maquinas e Equipamentos	Aq de mercadoria a vista cf NF 2921-UI.TRA INFORMATICA LTDA	13195		4.659,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTACAO DE SERVIÇO CF NF 20210000000051/20210000000051	13195			6.000,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTACAO DE SERVIÇO CF NF 20210000000052/20210000000052	13195			6.000,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTACAO DE SERVIÇO CF NF 20210000000053/20210000000053	13195			6.000,00
<b>30 de setembro de 2021</b>					
(321) Simples a Pagar	VI Ref Imposto Simples Mes 09/2021	563			5.031,24
(563) Imposto Simples	VI Ref Imposto Simples Mes 09/2021	321		5.031,24	
<b>07 de outubro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTACAO DE SERVIÇO CF NF 20210000000054/20210000000054	1225		7.650,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTACAO DE SERVIÇO CF NF 20210000000055/20210000000055	1225		3.000,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTACAO DE SERVIÇO CF NF 20210000000056/20210000000056	1225		5.500,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTACAO DE SERVIÇO CF NF 20210000000054/20210000000054	13195			7.650,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTACAO DE SERVIÇO CF NF 20210000000055/20210000000055	13195			3.000,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTACAO DE SERVIÇO CF NF 20210000000056/20210000000056	13195			5.500,00
<b>11 de outubro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTACAO DE SERVIÇO CF NF 20210000000057/20210000000057	1225		500,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTACAO DE SERVIÇO CF NF 20210000000058/20210000000058	1225		1.045,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTACAO DE SERVIÇO CF NF 20210000000057/20210000000057	13195			500,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTACAO DE SERVIÇO CF NF 20210000000058/20210000000058	13195			1.045,00
<b>15 de outubro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTACAO DE SERVIÇO CF NF 20210000000059/20210000000059	1225		5.000,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTACAO DE SERVIÇO CF NF 20210000000059/20210000000059	13195			5.000,00
<b>19 de outubro de 2021</b>					

57



http://assinador.paes.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911M1yZKms3G5n0BBf9PJ2okFI4x2vKufcRl8HfLwzYppa\_aITwNLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587 - DALLSON MARTINS COSTA JUNIOR | 27522067000142 - DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

Conta	Histórico	CP	Documento	Débito	Crédito
(13195) Banco conta movimento	Pg n/data Fatura Energia Mes 07/2021	723			87,39
(723) Energia	Pg n/data Fatura Energia Mes 07/2021	13195		87,39	
<b>20 de outubro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000060/202100000000060	1225		3.500,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000061/202100000000061	1225		3.800,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000062/202100000000062	1225		3.000,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000060/202100000000060	13195			3.500,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000061/202100000000061	13195			3.800,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000062/202100000000062	13195			3.000,00
<b>21 de outubro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pg n/data Fatura Energia Mes 10/2021	723			232,79
(13195) Banco conta movimento	Pg n/data Imposto Simples CF DAS mes 09/2021	Lanc.Mult.			5.047,84
(321) Simples a Pagar	VI Ref Imposto Simples Mes 09/2021	Lanc.Mult.		5.031,24	
(723) Energia	Pg n/data Fatura Energia Mes 10/2021	13195		232,79	
(2331) Juros de mora/outras juros	Pg n/data Juros/Multas ref 09/2021	Lanc.Mult.		16,60	
<b>22 de outubro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000063/202100000000063	1225		8.750,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000063/202100000000063	13195			8.750,00
<b>26 de outubro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pago n/data ref. NPPS 202100253 Cledson Santos Passos	2457			80,00
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000064/202100000000064	1225		6.000,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000065/202100000000065	1225		6.000,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000066/202100000000066	1225		6.000,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000067/202100000000067	1225		3.000,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000069/202100000000069	1225		8.500,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000064/202100000000064	13195			6.000,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000065/202100000000065	13195			6.000,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000066/202100000000066	13195			6.000,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000067/202100000000067	13195			3.000,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000069/202100000000069	13195			8.500,00

58



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/authenticacao?chave1=9TIMLYZKMus3CSn0BFEgPJ2okFTy4x8vKUsRRLdHLCwZyPa\_aTWNLW  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR | 27522067000142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

Conta	Histórico	CP	Documento	Débito	Crédito
(2457) Serviços Prestados p/ Pessoa Jurídica	Pago n/ data ref. NFPS 202100253 Cledson Santos Passos	13195		80,00	
<b>27 de outubro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. NFPS 202100127 M Ferreira Menezes	2457			300,00
(13195) Banco conta movimento	Aq de mercadoria a vista cf NF 246-MARCAI FERREIRA MENEZES	595		2.100,00	
(395) Maquinas e Equipamentos	Aq de mercadoria a vista cf NF 246-MARCAI FERREIRA MENEZES	13195		2.100,00	
(2457) Serviços Prestados p/ Pessoa Jurídica	Pago n/ data ref. NFPS 202100127 M Ferreira Menezes	13195		300,00	
<b>29 de outubro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000070/20210000000070	1225		7.650,00	
(5) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000070/20210000000070	13195			7.650,00
<b>31 de outubro de 2021</b>					
(321) Simples a Pagar	VI Ref Imposto Simples Mes 10/2021	563			5.456,28
(563) Imposto Simples	VI Ref Imposto Simples Mes 10/2021	321		5.456,28	
<b>05 de novembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. NFPS 001 Ana P B de Jesus	4396			4.000,00
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. Pago Condomínio mes 11/2021	10360			522,50
(4396) Serviços Prestados p/ Pessoa Física	Pago n/ data ref. NFPS 001 Ana P B de Jesus	13195		4.000,00	
(10360) Despesa com Condomínio	Pago n/ data ref. Pago Condomínio mes 11/2021	13195		522,50	
<b>10 de novembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000071/20210000000071	1225		5.500,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000071/20210000000071	13195			5.500,00
<b>11 de novembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. TFF 2021	2072			462,20
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000072/20210000000072	1225		5.400,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000072/20210000000072	13195			5.400,00
(2072) Taxas municipais	Pago n/ data ref. TFF 2021	13195		462,20	
<b>18 de novembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. Aluguel meses 10 e 11/2021	6531			2.400,00
(6531) Aluguel	Pago n/ data ref. Aluguel meses 10 e 11/2021	13195		2.400,00	
<b>19 de novembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000076/20210000000076	1225		8.750,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000074/20210000000074	1225		3.000,00	
(13195) Banco conta	RECB. N/ DATA PREST AÇÃO DE SERVIÇO CF	1225		3.800,00	

59



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKXU53CSNOBHFQ9J2OKFIY4X8VKU5tRLuHLwZypa\_atwNINw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR | 27522067000142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
movimento	NF 20210000000075/20210000000075				
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000073/20210000000073	1225		3.500,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000076/20210000000076	13195			8.750,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000074/20210000000074	13195			3.000,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000075/20210000000075	13195			3.800,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000073/20210000000073	13195			3.500,00
<b>23 de novembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. NFPS 20210001 Maiana Taiz Benevides Oliveira MEI	2457			6.250,00
(13195) Banco conta movimento	Pg n/ data Imposto Simples CF DAS mes 10/2021	Lanc. Mult.			5.474,29
(13195) Banco conta movimento	Pg n/ data Imposto Simples CF DAS mes 05/2021	Lanc. Mult.			376,26
(13195) Banco conta movimento	Pg n/ data Imposto Simples CF DAS mes 05/2021	Lanc. Mult.			378,73
(321) Simples a Pagar	VI Ref Imposto Simples Mes 10/2021	Lanc. Mult.		5.456,28	
(321) Simples a Pagar	VI Ref Imposto Simples Mes 05/2021	Lanc. Mult.		750,00	
(2457) Serviços Prestados p/ Pessoa Jurídica	Pago n/ data ref. NFPS 20210001 Maiana Taiz Benevides Oliveira MEI	13195		6.250,00	
(2331) Juros de mora/ outros juros	Pg n/ data Juros/Multas ref 10/2021	Lanc. Mult.		18,01	
(2331) Juros de mora/ outros juros	Pg n/ data Juros/Multas ref 05/2021	Lanc. Mult.		4,99	
<b>25 de novembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. NFPS 20210001 Claudiane Mendes de Souza 02215668563	2457			6.150,00
(2457) Serviços Prestados p/ Pessoa Jurídica	Pago n/ data ref. NFPS 20210001 Claudiane Mendes de Souza 02215668563	13195		6.150,00	
<b>27 de novembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. NFPS 2021003509 Avante Pneus S/A	2457			180,00
(13195) Banco conta movimento	Aq de mercadoria a vista cf NF 1118-10 - AVANTE PNEUS S/A	4641			3.400,00
(2457) Serviços Prestados p/ Pessoa Jurídica	Pago n/ data ref. NFPS 2021003509 Avante Pneus S/A	13195		180,00	
(4641) Manutenção de Imobilizado	Aq de mercadoria a vista cf NF 1118-10 - AVANTE PNEUS S/A	13195		3.400,00	
<b>29 de novembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	VI Ref Aq. de Mercadoria outra UF cf NF 110729- Editora Forum Ltda	3192			118,90
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000085/20210000000085	1225		5.400,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000080/20210000000080	1225		5.000,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000081/20210000000081	1225		5.500,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000082/20210000000082	1225		6.000,00	

60



http://assinador.pscs.com.br/assinadorwelo/autenticacao?chave1=9TIM1yZKMu33GSh0BFFGPJ2okFIy4x2vKUsERL8HL9wZypa\_atwLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DALISSON MARTINS COSTA JUNIOR | 27522067000142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI

Conta	Histórico	CP	Documento	Débito	Crédito
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000083/202100000000083	1225		6.000,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000084/202100000000084	1225		6.000,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000077/202100000000077	1225		7.650,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000079/202100000000079	1225		3.900,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000085/202100000000085	13195			5.400,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000080/202100000000080	13195			5.000,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000081/202100000000081	13195			5.500,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000082/202100000000082	13195			6.000,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000083/202100000000083	13195			6.000,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000084/202100000000084	13195			6.000,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000077/202100000000077	13195			7.650,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000079/202100000000079	13195			3.900,00
(3192) Material de Escritório	Vi Ref Aq. de Mercadoria outra Uf cf NF 110729- Editora Forum Ltda	13195		118,90	
<b>30 de novembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. Salário mes 11/2021	805			1.017,50
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. 1 parcela de 13 Salário 2021	2639			91,67
(2639) Adiantamento Primeira Parcela de 13° Salário	Pago n/ data ref. 1 parcela de 13 Salário 2021	13195		91,67	
(321) Simples a Pagar	Vi Ref Imposto Simples Mes 11/2021	563			5.911,77
(805) Salários a Pagar	Pago n/ data ref. Salário mes 11/2021	13195		1.917,50	
(805) Salários a Pagar	Vi Ref a Folha de Pagto mes 11/2021	Lanc.Mult.			1.017,50
(1288) INSS a Pagar	Vi Ref a Folha de Pagto mes 11/2021	Lanc.Mult.			82,50
(1316) FGTS a Pagar	Vi Ref a FGTS mes 11/2021	Lanc.Mult.			95,33
(563) Imposto Simples	Vi Ref Imposto Simples Mes 11/2021	321		5.911,77	
(1512) Salários e ordenados	Vi Ref a Folha de Pagto mes 11/2021	Lanc.Mult.		1.100,00	
(1575) FGTS	Vi Ref a FGTS mes 11/2021	Lanc.Mult.		95,33	
<b>01 de dezembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. NIPS 20210002 Claudiane Mendes de Souza 02215668563	2457			6.150,00
(2457) Serviços Prestados p/ Pessoa Jurídica	Pago n/ data ref. NIPS 20210002 Claudiane Mendes de Souza 02215668563	13195		6.150,00	
<b>06 de dezembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pg n/data Fatura Energia Mes 11/2021	723			377,32
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000087/202100000000087	1225		1.045,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000088/202100000000088	1225		2.000,00	

61



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKXus3GSh0BBfGPJ2gkFIy4xvKUScRl3HLvZyPa\_atvNtlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DALISON MARTINS COSTA JUNIOR | 27522067000142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(1225) Prestação de serviços	RECB. N° DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000087/20210000000087	13195			1.045,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N° DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000088/20210000000088	13195			2.000,00
(723) Energia	Pg n/data Fatura Energia Mes 11/2021	13195		377,32	
<b>07 de dezembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Aq de mercadoria a vista cf NF 1754-O REI DOS CARIMBOS LTDA	3192			538,00
(3192) Material de Escritório	Aq de mercadoria a vista cf NF 1754-O REI DOS CARIMBOS LTDA	13195		538,00	
<b>10 de dezembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. Mensalidade Sistema Contabil Domínio ref mes 11/2021	10367			349,21
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. Aluguel mes 12/2021	6531			1.200,00
(13195) Banco conta movimento	Aq de mercadoria a vista cf NF 467-Francisco de Assis F. Silva M.E.	3192			285,00
(6531) Aluguel	Pago n/ data ref. Aluguel mes 12/2021	13195		1.200,00	
(3192) Material de Escritório	Aq de mercadoria a vista cf NF 467-Francisco de Assis F. Silva M.E.	13195		285,00	
(10367) Taxa de Automação	Pago n/ data ref. Mensalidade Sistema Contabil Domínio ref mes 11/2021	13195		349,21	
<b>13 de dezembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N° DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000089/20210000000089	1225		5.500,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N° DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000090/20210000000090	1225		3.000,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N° DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000089/20210000000089	13195			5.500,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N° DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000090/20210000000090	13195			3.000,00
<b>14 de dezembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N° DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000091/20210000000091	1225		3.500,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N° DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000092/20210000000092	1225		3.000,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N° DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000093/20210000000093	1225		3.800,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N° DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000094/20210000000094	1225		6.000,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N° DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000091/20210000000091	13195			3.500,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N° DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000092/20210000000092	13195			3.000,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N° DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000093/20210000000093	13195			3.800,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N° DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000094/20210000000094	13195			6.000,00
<b>15 de dezembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N° DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000098/20210000000098	1225		6.000,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N° DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000099/20210000000099	1225		5.000,00	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIMLYZKXU53CSHOBFBGPJ20kFTy4x2vXU5cRl8HlGw2Ypa\_atwLW  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DALISON MARTINS COSTA JUNIOR|27522087000142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000100/202100000000100	1225		5.400,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000101/202100000000101	1225		7.650,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000095/202100000000095	1225		8.750,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000096/202100000000096	1225		6.900,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000097/202100000000097	1225		6.900,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000098/202100000000098	13195			6.000,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000099/202100000000099	13195			5.000,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000100/202100000000100	13195			5.400,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000101/202100000000101	13195			7.650,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000095/202100000000095	13195			8.750,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000096/202100000000096	13195			6.000,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000097/202100000000097	13195			6.000,00
<b>20 de dezembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. 13 Salário	917			77,92
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. IPTU 2021	2058			504,54
(13195) Banco conta movimento	Pg n/ data Imposto Simples CF DAS mes 11/2021	321			5.911,77
(2639) Adiantamento Primeira Parcela de 13º Salário	Vi Ref a Adiant 1 Parcela de 13 Salário	917			91,67
(321) Simples a Pagar	Pg n/ data Imposto Simples CF DAS mes 11/2021	13195		5.911,77	
(1288) INSS a Pagar	Vi Ref a INSS s/ 13 Salário 2021	Lanc.Mult.			13,75
(917) Salário a Pagar	Pago n/ data ref. 13 Salário	13195		77,92	
(917) 13º Salário a Pagar	Vi Ref a Adiant 1 Parcela de 13 Salário	2639		91,67	
(917) 13º Salário a Pagar	Vi Ref a 13 Salário 2021	Lanc.Mult.			169,59
(1547) 13º Salário	Vi Ref a 13 Salário 2021	Lanc.Mult.		183,34	
(2058) IPTU	Pago n/ data ref. IPTU 2021	13195		504,54	
<b>22 de dezembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000102/202100000000102	1225		7.000,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000102/202100000000102	13195			7.000,00
<b>23 de dezembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000103/202100000000103	1225		2.833,33	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CF NF 202100000000103/202100000000103	13195			2.833,33
<b>29 de dezembro de 2021</b>					

63



Conta	Histórico	CP	Documento	Débito	Crédito
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTACÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000105/20210000000105	1225		1.045,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTACÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000106/20210000000106	1225		1.045,00	
(13195) Banco conta movimento	RECB. N/ DATA PRESTACÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000104/20210000000104	1225		1.045,00	
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTACÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000105/20210000000105	13195			1.045,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTACÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000106/20210000000106	13195			1.045,00
(1225) Prestação de serviços	RECB. N/ DATA PRESTACÃO DE SERVIÇO CF NF 20210000000104/20210000000104	13195			1.045,00
<b>31 de dezembro de 2021</b>					
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. Salario mes 12/2021	805			1.017,50
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. NFPS 20210012020 P P Medicina Diagnostica Ltda	2457			110,00
(13195) Banco conta movimento	Pago n/ data ref. NFPS 20210003 Claudiane Mendes de Souza 02215668563	2457			500,00
(476) Deprec. maquinas e equipamentos	Vi Ref a Depreciacao Acumulada de Maquinas e Equipamentos	5124			2.987,76
(679) Deprec Moveis e Utensilios	Vi Ref a Depreciacao Acumulada de Moveis e Utensilios	5131			2.340,00
(521) Simples a Pagar	Vi Ref Imposto Simples Mes 12/2021	563			8.000,95
(805) Salários a Pagar	Pago n/ data ref. Salario mes 12/2021	13195		1.017,50	
(805) Salários a Pagar	Vi Ref a Salario mes 12/2021	Lanc.Mult.			1.017,50
(1288) INSS a Pagar	Vi Ref a INSS/Salario mes 12/2021	Lanc.Mult.			82,50
(1316) FGTS a Pagar	Vi Ref a FGTS mes 12/2021	1575			95,33
(563) Imposto Simples	Vi Ref Imposto Simples Mes 12/2021	321		8.000,95	
(1512) Salários e ordenados	Vi Ref a Salario mes 12/2021	Lanc.Mult.		1.100,00	
(1575) FGTS	Vi Ref a FGTS mes 12/2021	1316		95,33	
(5124) Depreciação de Maq e Equip	Vi Ref a Depreciacao Acumulada de Maquinas e Equipamentos	476		2.987,76	
(5131) Depreciação de Moveis e Utensilios	Vi Ref a Depreciacao Acumulada de Moveis e Utensilios	679		2.340,00	
(2457) Serviços Prestados p/ Pessoa Jurídica	Pago n/ data ref. NIPS 20210012020 P P Medicina Diagnostica Ltda	13195		110,00	
(2457) Serviços Prestados p/ Pessoa Jurídica	Pago n/ data ref. NIPS 20210003 Claudiane Mendes de Souza 02215668563	13195		500,00	
(1771) Lucros Acumulados	Encerramento do Exercício	5663			410.590,53
(1225) Prestação de serviços	Encerramento do Exercício	5663		509.708,33	
(563) Imposto Simples	Encerramento do Exercício	5663			37.175,18
(1512) Salários e ordenados	Encerramento do Exercício	5663			2.200,00
(1547) 13º Salário	Encerramento do Exercício	5663			183,34
(1575) FGTS	Encerramento do Exercício	5663			190,66
(6531) Aluguel	Encerramento do Exercício	5663			14.400,00
(5124) Depreciação de Maq e Equip	Encerramento do Exercício	5663			2.987,76
(5131) Depreciação de Moveis e Utensilios	Encerramento do Exercício	5663			2.340,00
(2058) IPTU	Encerramento do Exercício	5663			504,54
(2072) Taxas municipais	Encerramento do Exercício	5663			462,20
(2457) Serviços Prestados p/	Encerramento do Exercício	5663			19.720,00

69



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1yZKXus3C8NOBf6PU2okFIY4x8vXUeRl8HhLcwZypa\_atwNLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DALISON MARTINS COSTA JUNIOR | 27522067000142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

Conta	Histórico	CP	Documento	Débito	Crédito
Pessoa Jurídica					
(3192) Material de Escritório	Encerramento do Exercício	5663			5.977,26
(3199) Material de Limpeza	Encerramento do Exercício	5663			1.738,13
(3206) Material de Uso ou Consumo	Encerramento do Exercício	5663			1.197,05
(723) Energia	Encerramento do Exercício	5663			1.263,13
(4396) Serviços Prestados p/ Pessoa Física	Encerramento do Exercício	5663			4.000,00
(4641) Manutenção de Imobilizado	Encerramento do Exercício	5663			3.400,00
(10360) Despesa com Condomínio	Encerramento do Exercício	5663			982,61
(10367) Taxa de Automação	Encerramento do Exercício	5663			349,21
(2331) Juros de mora/ouros juros	Encerramento do Exercício	5663			46,73
(5663) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	1771		410.590,53	
(5663) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	2058		504,54	
(5663) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	10360		982,61	
(5663) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	10367		349,21	
(5663) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	3192		5.977,26	
(5663) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	1225			509.708,33
(5663) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	5124		2.987,76	
(5663) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	2457		19.720,00	
(5663) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	1575		190,66	
(5663) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	5131		2.340,00	
(5663) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	723		1.263,13	
(5663) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	3206		1.197,05	
(5663) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	4641		3.400,00	
(5663) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	1547		183,34	
(5663) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	2072		462,20	
(5663) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	2331		46,73	
(5663) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	1512		2.200,00	
(5663) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	3199		1.738,13	
(5663) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	4396		4.000,00	
(5663) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	6531		14.400,00	
(5663) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	563		37.175,18	
(13195) Banco conta movimento	VI Ref a Distribuicao de Lucros	1771			546.800,17
(1771) Lucros Acumulados	VI Ref a Distribuicao de Lucros	13195		546.800,17	

65



66

DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI (00522) DAYMAR CONTABILIDADE EIRELI  
 Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021 Diário : 4 Folha: 18

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>TOTAL GERAL DO PERÍODO:</b>					
				<b>2.379.458,03</b>	<b>2.379.458,03</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1YZKMUS3CSNOBIEGPPJ2cKFTY4x2vKUGRL8HLGWEZYPa\_atw1w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587 - DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR | 27522067000142 - DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços			
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01-01	1225	509.708,33C
<b>=Receita bruta de serviços</b>			<b>****509.708,33C</b>
<b>=Receita bruta de serviços</b>			<b>****509.708,33C</b>
<b>=Total - Receita bruta s/ vendas e serviços</b>			<b>****509.708,33C</b>
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta de vendas/serviços			
Deduções da Receita s/ Vendas/Serviços			
Imposto Simples	3-2-01-01-04	563	37.175,18D
<b>=Deduções da Receita s/ Vendas/Serviços</b>			<b>*****37.175,18D</b>
<b>=Dedução de receita bruta de vendas/serviços</b>			<b>*****37.175,18D</b>
<b>=Total - Dedução de receita bruta vendas/serviços</b>			<b>*****37.175,18D</b>
<b>=Total - Receita</b>			<b>****472.533,15C</b>
Custos e/ou Despesas			
Custos diretos da produção			
Mão de obra direta			
Mão de obra direta			
Salários e ordenados	4-1-03-01-01	1512	2.200,00D
13º Sal	4-1-03-01-08	1547	183,34D
FGTS	4-1-03-01-12	1575	190,66D
<b>=Mão de obra direta</b>			<b>*****2.574,00D</b>

DOLRIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA  
 Titular  
 CPF: 00849271517

DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR  
 Contador  
 CPF: 997.187.235-87 CRC: 023468

67



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1YZKms3CSNOBtGPJ2qkPIy4x8vXUqRtL8HLGw2YD9\_atvnlw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR | 27522067000142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>=Mão de obra direta</b>			*****2.574,00D
<b>=Total - Custos diretos da produção</b>			*****2.574,00D
<b>Custos indiretos da produção</b>			
Aluguéis e arrendamento			
Aluguéis e Arrendamentos			
Aluguel	4-2-10-01-01	6531	14.400,00D
<b>=Aluguéis e Arrendamentos</b>			*****14.400,00D
<b>=Aluguéis e arrendamento</b>			*****14.400,00D
Depreciação/Amortização			
Depreciação/Amortização			
Depreciação de Maq e Equip	4-2-11-01-02	5124	2.987,76D
Depreciação de Moveis e Utensilios	4-2-11-01-03	5131	2.340,00D
<b>=Depreciação/Amortização</b>			*****5.327,76D
<b>=Depreciação/Amortização</b>			*****5.327,76D
<b>Impostos e taxas</b>			
IP/TU	4-2-12-01	2058	504,54D
Taxas municipais	4-2-12-04	2072	462,20D
<b>=Impostos e taxas</b>			*****966,74D
<b>=Total - Custos indiretos da produção</b>			*****20.694,50D
<b>Despesas gerais de produção</b>			
<b>Despesas gerais da administração</b>			
<b>Despesas gerais da administração</b>			
Serviços Prestados p/ Pessoa Jurídica	4-3-01-01-01	2457	19.720,00D

DOLRIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA  
 Titular  
 CPF: 00849271517

DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR  
 Contador  
 CPF:997.187.235-87 CRC: 023468

68

**DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI(00522)**

DAYMAR CONTABILIDADE EIRELI

Balanco de Resultado Economico de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário: 4 Folha: 21

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Material de Escritório	4-3-01-01-02	3192	5.977,26D
Material de Limpeza	4-3-01-01-03	3199	1.738,13D
Material de Uso ou Consumo	4-3-01-01-04	3206	1.197,05D
Energia	4-3-01-01-05	723	1.263,13D
Serviços Prestados p/ Pessoa Física	4-3-01-01-08	4396	4.000,00D
Manutenção de Imobilizado	4-3-01-01-13	4641	3.400,00D
Despesa com Condomínio	4-3-01-01-25	10360	982,61D
Taxa de Automação	4-3-01-01-26	10367	349,21D
<b>=Despesas gerais da administração</b>			<b>*****38.627,39D</b>
<b>=Despesas gerais da administração</b>			<b>*****38.627,39D</b>
<b>Total - Despesas gerais de produção</b>			<b>*****38.627,39D</b>
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias			
Despesas Bancárias			
Juros de mora/outros juros	4-4-04-01-03	2331	46,73D
<b>=Despesas Bancárias</b>			<b>*****46,73D</b>
<b>=Despesas Bancárias</b>			<b>*****46,73D</b>
<b>Total - Despesas financeiras</b>			<b>*****46,73D</b>
<b>Total - Custas e/ou Despesas</b>			<b>*****61.942,62D</b>

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 472.533,15C  
 DESPESAS+ CUSTO-----> 61.942,62D

DOLRIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA  
 Titular  
 CPF: 00849271517

DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR  
 Contador  
 CPF:997.187.235-87 CRC: 023468



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMus3CSNOBBIQPU2oKFIY4x8vXUstRL8HLGw2YDQ\_4TWN1w  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587 - DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR | 27522057000142 - DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

69

**DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI(00522)**  
Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2021 até 31/12/2021

\*\*\*\*\*  
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*410.590,53

DAYMAR CONTABILIDADE EIRELI  
Data: 31/12/2021  
Folha: 22  
Livro: 01/10/2021

\*\*\*\*\* (XXXX) \*\*\*\*\*



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=9T1MlyZKWus3CSnOBBfGPJ2okFIy4x8vKustRL8HLowZypa\_aTwnLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR|27522067900142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

DOURIMARCA BENEVIDES OLIVEIRA  
Títular  
CPF: 00849271517

DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR  
Contador  
CPF: 997.187.235-87 CRC: 023468

70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKXMS3CSNOBHFGRJ20KFIY4X8VKUSCLRJ2HLCWZYPA\_ATVNIW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR | 27522067000142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO FIEEIJ

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE  
RESULTADO COM LUCRO DE 410.590,53  
(QUATROCENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E NOVENTA  
Reais E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO  
COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

2021 FEIRA DE SANTANA, 31 DE DEZEMBRO DE

\_\_\_\_\_  
DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA  
Titular

CPF: 00849271517

\_\_\_\_\_  
DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR  
CONTADOR

CPF: 997.187.235-87 CRC: 023468

73





Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
<b>Passivo</b>		2	****218.370,36C
<b>Circulante</b>		2-1	*****8.370,36C
<b>Obrigações a Recolher</b>		2-1-05	*****8.000,95C
<b>Obrigações Tributarias</b>		2-1-05-01	*****8.000,95C
Simples a Pagar (1321)		2-1-05-01-05	8.000,95C
<b>Obrigações Sociais e Trabalhistas</b>		2-1-06	*****369,41C
<b>Obrigações Sociais e Trabalhistas</b>		2-1-06-01	*****369,41C
INSS a Pagar (1288)		2-1-06-01-03	178,75C
FGTS a Pagar (1316)		2-1-06-01-05	190,66C
<b>Patrimonio Liquido</b>		2-6	****210.000,00C
<b>Capital Social</b>		2-6-01	****210.000,00C
<b>Capital Social</b>		2-6-01-01	*****94.000,00C
Dourimarcia Benevides Oliveira (13223)		2-6-01-01-130	94.000,00C
<b>Resultados Acumulados</b>		2-6-01-07	****116.000,00C
Lucros Acumulados (1771)		2-6-01-07-02	116.000,00C
***** ( XXXXX ) *****			

DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA  
 Titular  
 CPF: 00849271517

DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR  
 Contador  
 CPF:997.187.235-87 CRC: 023468

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TLMJYZKMUS3CSNOBBFGPJ2OKPFIY4X8VKUSTPLSHLOWZYPA ATWNLW  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR|27522057000142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

73

**1 NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI é uma pessoa jurídica de direito privado que tem por atividade preponderante serviços de Contabilidade e como atividades secundárias Atividade de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária, Atividade de Consultoria em Gestão Empresarial, Serviços Combinados de Escritório e apoio administrativo e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Localizada no Município de Feira de Santana - Bahia, na Avenida Santo Antonio, 382, Sala V61, Andar, 1, Capuchinhos.

Tem como objetivo atuar de forma prioritária na prestação dos serviços aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federal.

Empresa fundada em 12 de abril de 2017 pela fundadora Dourimarcia Benevides Oliveira.

**2 NOTA 2 - FORMALIDADE DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)**

A DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia.

A documentação contábil da DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes".

A DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI mantém em boa ordem a documentação contábil.

**3 NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

a) Bancos Conta Movimento: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG 03)-Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No.1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA  
Titular  
CPE: 00849271517

DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR  
Contador  
CPE:997.187.235-87 CRC: 023468

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMu3CGn0BBfG9J2okFIy4x8VKuScRl8HLOWZypa aTWnLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR|27522067000142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

79



b) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 4 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC -TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

c) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

d) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

e) **Obrigações Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

f) **Obrigações Sociais e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

g) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

h) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber). Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

4

**NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)**

O ativo Imobilizado é contabilizado pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

Por atividade, o imobilizado está constituído da seguinte forma:

Item	Custo	Depreciação	VI. Líquido
Máquinas e Equipamentos	41.209,00	5.027,76	36.181,24
Móveis e Utensílios	23.400,00	4.940,00	18.460,00
<b>TOTAL</b>	<b>64.609,00</b>	<b>9.967,76</b>	<b>54.641,24</b>

Valores expresso em Reais (R\$)

DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA  
Titular  
CPF: 09849271517

DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR  
Contador  
CPF: 997.187.235-87 CRC: 023468

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKXus3CSn0BBEFGJ20KFIy4x8vXKUScPLSHL0wZyPa\_A7wN1W  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587 - DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR | 27522067000142 - DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

75

A mutação do ativo imobilizado está demonstrada abaixo

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMOBILIZADO EM 31/12/2021**

Rubrica Contábil	Saldo Final - 2020	Adições	Baixas	Saldo Final - 2021
Máquinas e Equip.	25.710,00	15.499,00	0,00	41.209,00
Móveis e Utensílios	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>49.110,00</b>	<b>15.499,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.609,00</b>

Valores expresso em Reais (R\$)

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Item	Taxa Anual de Depreciação
Equipamentos, Máquinas e Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%

5

**NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

6

**NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social.

7

**NOTA 7 - RESULTADO DO EXERCÍCIO**

7.1 - Receita Bruta - Proveniente exclusivamente da prestação de serviços.

7.2 - Custos diretos da produção - Compõe os valores relativos ao custo com a mão de obra empregados na prestação de serviço, composto pelas remunerações pagas e os tributos incidente sobre estes.

7.3 - Despesas gerais da Administração - Referem-se as despesas administrativas necessárias ao funcionamento regular da empresa.

DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA  
Titular  
CPF: 00849271517

DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR  
Contador  
CPF: 997.187.235-87 CRC: 023468





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMu30SnoBBFGP2oKFIy4x8VKUstRL8HLOWZypa aTWNLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR|27522057000142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

7.4 - Despesas Financeiras - Compõe esta rubrica os juros e multas incidentes sobre o pagamento de tributos atrasados e sobre os parcelamentos federais.

7.5 - Lucro Líquido do Exercício - O Lucro Líquido ocorrido neste periodo foi totalmente distribuido para o titular.

\_\_\_\_\_  
DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA  
Titular  
CPF: 00849271517

\_\_\_\_\_  
DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR  
Contador  
CPF:997.187.235-87 CRC: 023468

77



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MlyZKWus3CSnOBBfGPJ2okFIy4xavKUstRL8HLowZypa\_aTwNLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR|27522067900142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

78

DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

DAYMAR CONTABILIDADE EIRELI

Balanco Patrimonial em 31/12/2021

Duano: 4

Folha: 30

IMPOR TA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO  
ATIVO E NO PASSIVO 218.370,36 (DUZENTOS E DEZITO MIL, TREZENTOS E  
SETEENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A  
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Ferra de Santana, 31 de dezembro de 2021

DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA

Titular

CPF: 06849271517

DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR

CONTADOR

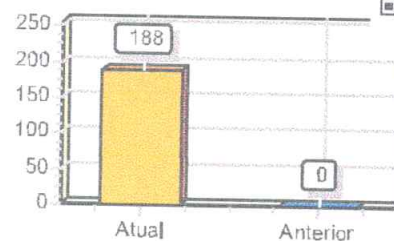
CPF: 997187235-87 CRC: 023468



**Rentabilidade do Ativo ROA**

Lucro/Prejuízo	410.590,53	
Ativo	218.370,36	= 1,88

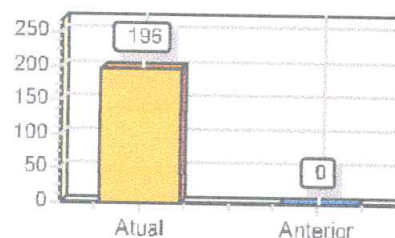
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$188,00 de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.



**Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE**

Lucro/Prejuízo	410.590,53	
Patrimônio Líquido	210.000,00	= 1,96

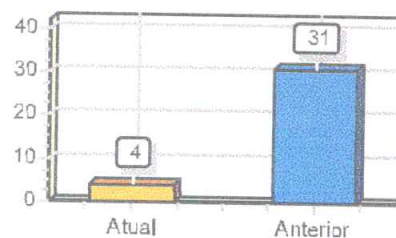
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$196,00 de lucro para cada R\$100,00 de capital próprio investido, em média.



**Endividamento Total**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a T.P)	8.370,36	
Ativo	218.370,36	= 0,04

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 4% do ativo total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Feira de Santana, 31 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
 DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA  
 Titular  
 CPF: 00849271517

\_\_\_\_\_  
 DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR  
 Contador  
 CPF: 997.187.235-87  
 CRC: 023468

[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwus3G5h0BfEGpJ2oKfPiY4x8YKUScPLBhLowZypa\\_atwNLw](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwus3G5h0BfEGpJ2oKfPiY4x8YKUScPLBhLowZypa_atwNLw)  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR | 27522067000142 - DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

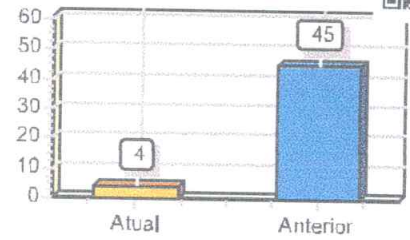
79



**Grau de Endividamento**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	8.370,36	
-----		= 0,04
Patrimônio Líquido	210.000,00	

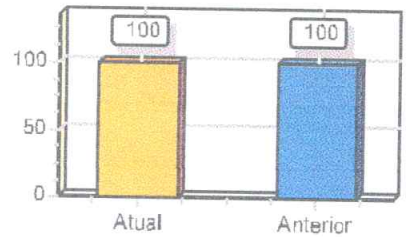
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 4% do capital próprio.



**Composição de Endividamento**

Passivo Circulante	8.370,36	
-----		= 1,00
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	8.370,36	

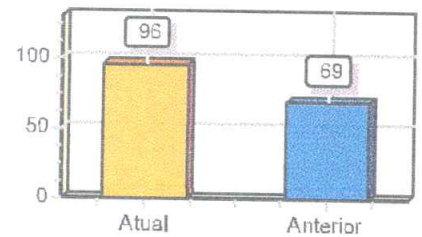
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



**Capital de Giro Terceiros**

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	210.000,00	
-----		= 0,96
Ativo	218.370,36	

Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 96 % do Ativo Total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Feira de Santana, 31 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA  
Titular  
CPF: 00849271517

\_\_\_\_\_  
DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR  
Contador  
CPF: 997.187.235-87  
CRC: 023468

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMus3GSh0BBfG8Rj2oKfIy4x8vKUScRl8Hl0w2ypa aTWNLw>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR | 27522067000142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI

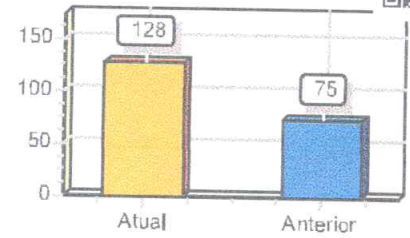
80



**Capital de Giro Próprio**

Patrimônio Líquido	210.000,00	
Ativo Circulante	163.729,12	= 1,28

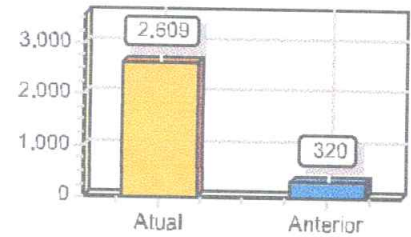
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 128 % do ativo Circulante.



**Solvência Geral**

Ativo	218.370,36	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	8.370,36	= 26,09

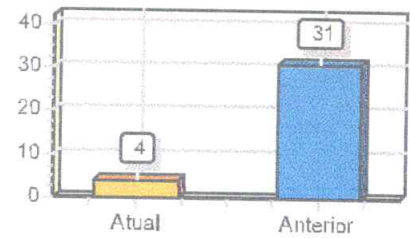
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 2609 % do capital de terceiros.



**Participação de Terceiros**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	8.370,36	
Ativo	218.370,36	= 0,04

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 4 % do investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Feira de Santana, 31 de dezembro de 2021.

DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA  
 Titular  
 CPF: 00849271517

DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR  
 Contador  
 CPF: 997.187.235-87  
 CRC: 023468

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenti/caaac0?chave1=9T1MLYZKMuS3C5NOBBFGP2OKFIY4X8VKUSCRLRHLOW2lypaATWNLW>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR | 27522067000142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI

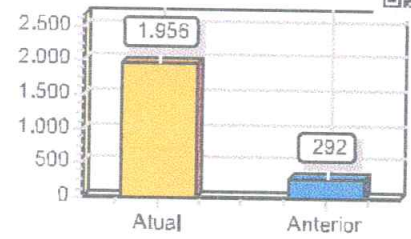
81



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	163.729,12	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	8.370,36	= 19,56

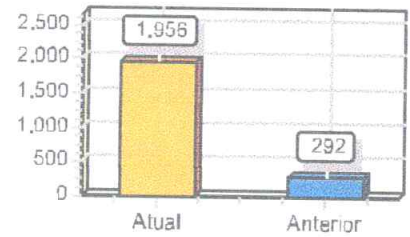
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$19,56 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	163.729,12	
<hr/>		
Passivo Circulante	8.370,36	= 19,56

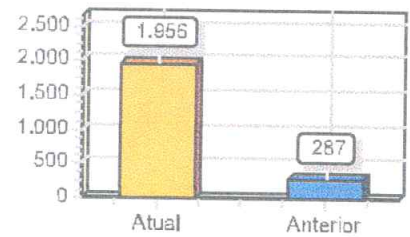
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$19,56 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	163.729,12	
<hr/>		
Passivo Circulante	8.370,36	= 19,56

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$19,56 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Feira de Santana, 31 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
 DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA  
 Titular  
 CPF: 00849271517

\_\_\_\_\_  
 DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR  
 Contador  
 CPF: 997.187.235-87  
 CRC: 023468

[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-9T1M1YZKMus3CSnOBfEGDU2oKfFY4x8YKUScRL8HLowZypa\\_aTWNlW](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-9T1M1YZKMus3CSnOBfEGDU2oKfFY4x8YKUScRL8HLowZypa_aTWNlW)  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR | 27522047000142 - DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

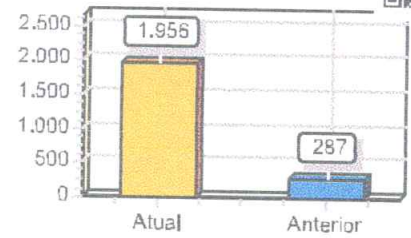
82



**Liquidez Imediata**

Ativo Disponível	163.729,12	
Passivo Circulante	8.370,36	= 19,56

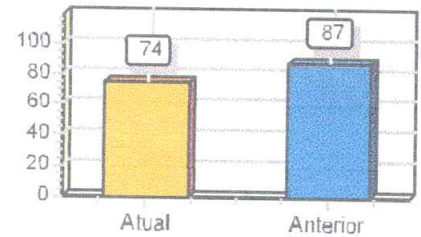
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$19,56 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



**Liquidez de Recursos Próprios**

Ativo Circulante - Passivo Circulante	155.358,76	
Patrimônio Líquido	210.000,00	= 0,74

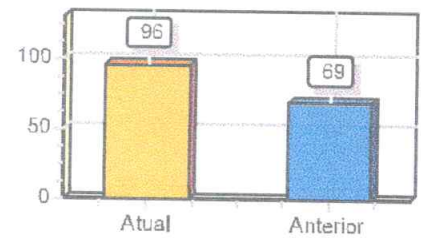
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 74%.



**Capitalização**

Patrimônio Líquido	210.000,00	
Ativo	218.370,36	= 0,96

Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 96% do investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Feira de Santana, 31 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
 DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA  
 Titular  
 CPF: 00849271517

\_\_\_\_\_  
 DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR  
 Contador  
 CPF: 997.187.235-87  
 CRC: 023468

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MLYZKMuS3C5n0BBFGPj2oKFIY4X8YKUScRL8HLOWZypaAtWNLw>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR | 27522067000142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI I

83

**DI CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI**

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

DAYMAR CONTABILIDADE EIRELI

Diário: 4

Folha: 36



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=9T1MlyZKWus3CSn0BBfGPJ2okFIy4x8vKUstRL8HLowZypa\_aTwnLw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR|27522067000142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

**Imobilização do Patrimônio Líquido**

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)

54.641,24

Patrimônio Líquido

210.000,00

= 0,26

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 26% do capital próprio.

**Imobilização dos Recursos Não Correntes**

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)

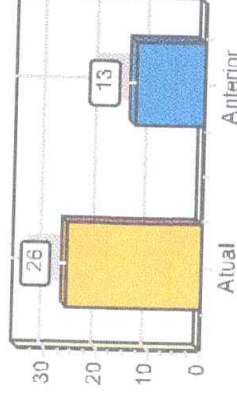
54.641,24

Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)

210.000,00

= 0,26

Quanto menor, melhor. 26% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.

**Imobilização do Investimento Total**

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)

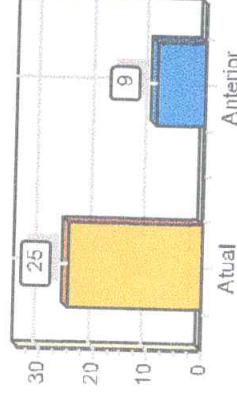
54.641,24

Ativo

218.370,36

= 0,25

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 25% do investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Feira de Santana, 31 de dezembro de 2021.

DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA

Titular

CPF: 00849271517

DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR

Contador

CPF: 997.187.235-87

CRC: 023468

84



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKhu3CSn0BBf6Dj2oKFIY4X8vKUScFL8HLOWZyPa\_ATwLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR | 27522067000142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO BIRELLI



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2022/00010328  
Nome: DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR CPF: 997.187.235-87  
CRC/UF n.º BA-023466/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 09.10.2022  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: DIÁRIO  
Nº 4 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 997.187.235-87 Controle : 9441.1697.1325.1952

85

# TERMO DE ENCERRAMENTO



## DIARIO DETALHADO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 38 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 38 e serviu de DIARIO DETALHADO nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI  
 Endereço: AVENIDA SANTO ANTÔNIO, 382 - ANDAR 1º SALA V61  
 Bairro: CAPUCHINHOS  
 C.E.P.: 44076050  
 Cidade.: FEIRA DE SANTANA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600185740 e arquivado em 12/04/2017.  
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 27522067000142

FEIRA DE SANTANA/BA, 31 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
 DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR  
 CONTADOR  
 C.P.F.:99718723587  
 R.G.:0684146509 SSPBA  
 C.R.C.:023468

\_\_\_\_\_  
 DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM  
 GESTAO EIRELI  
 C.N.P.J.:27522067000142

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMu3CSn0BBfGpU2oKfTY4x8vKUSCRLJ3HL0wZypa\_aTm1Lw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99718723587-DAILSON MARTINS COSTA JUNIOR|27522067000142-DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI

86




CONSULTORIA  
EM GESTÃO PÚBLICA

## REGULARIDADE FISCAL

---

---

CNPJ: 27.522.067/0001-42

Av. João Durval Carneiro, 3665. Ed. Multiplace, Sala nº 1709, Feira de Santana - BA,  
CEP: 44051-900 - TEL: (75) 3199-0770/99160-0777 

87



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.522.067/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DJ CONSULTORIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SANTO ANTONIO	NÚMERO 382	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA V61
--------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 44.076-050	BAIRRO/DISTRITO CAPUCHINHOS	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
-------------------	--------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GBENEVIDES.OLIVEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9177-8888/ (75) 9260-0777
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2022 às 13:25:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

88



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.522.067/0001-42  
**Razão Social:** DJ CONSULTORIA CONTABIL EIRELI ME  
**Endereço:** R CICERO DANTAS 15 / PONTO CENTRAL / FEIRA DE SANTANA / BA / 44075-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/12/2022 a 14/01/2023

**Certificação Número:** 2022121604032629415202

Informação obtida em 02/01/2023 18:06:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

89



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2022 / 227888**

CONTRIBUINTE:	DJ CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI
ENDEREÇO:	AVENIDA SANTO ANTONIO, 382, 10 ANDAR - 72.415-7 - CAPUCHINHOS
CNPJ/CPF:	27.522.067/0001-42
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	65.351-9
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	255.570-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	20/12/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	18/02/2023

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

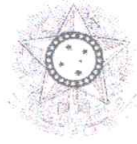
**Código de verificação de autenticidade:**

**e68b6727e65b40ab4497360477b057f7**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

90

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.522.067/0001-42

Certidão nº: 46007500/2022

Expedição: 20/12/2022, às 13:28:51

Validade: 18/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.522.067/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

91



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227134111

RAZÃO SOCIAL	
DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	27.522.067/0001-42

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

92



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA**  
**CNPJ: 27.522.067/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:54 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **3A9F.1AF6.4FF0.9DFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

93



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

## ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Memorando Interno

Para: Setor de Licitações e Contratos

Referente a Processo Administrativo nº 001/2023.

**Objeto:** Aquisição de 5 inscrições do curso de formação e atualização de pregoeiro/ agente de contratação, realizado em Feira de Santana/Ba, com vistas a capacitação dos funcionários da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.

Nos termos da requisição mediante S.D., expedida pelo Gabinete do Presidente, e uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pelo inciso III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência, em respeito ao fluxo estabelecido no município.

1. Setor Contábil, para que verifique e confirme a disponibilidade orçamentário-Financeira para custear a respectiva despesa;
2. Setor de Licitação para emissão de relatório e para tomada das providências necessárias à consecução da Inexigibilidade de Licitação;
3. Presidente da Comissão de Licitação para análise de conformidade do processo;
4. Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao inciso III, do art. 72, da Nova Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Serrinha- BA, 09 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ REIS DA SILVA.**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia.

### PARECER CONTABIL

**Do:** Setor de Contabilidade.

**Para:** Setor de Licitação.

**Assunto:** Resposta ao Processo Administrativo nº 001/2023.

Prezada Senhora,

Em resposta a solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Aquisição de 5 inscrições do curso de formação e atualização de pregoeiro/agente de contratação, realizado em Feira de Santana/Ba, realizado pela empresa DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, com vistas a capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Serrinha/Ba, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) Os recursos não são de transferências voluntária;
- c) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01 - PODER LEGISLATIVO	2.001 - GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	3.3.90.39.00. - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.	00

Atenciosamente,

Serrinha - BA, 09 de Janeiro de 2023

**Caio Humberto Almeida de Oliveira Silva.**  
**Tesoureiro**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2023**

**OBJETO:** Aquisição de 5 inscrições do curso de formação e atualização de pregoeiro/agente de contratação, realizado em Feira de Santana/Ba, com vistas a capacitação dos funcionários da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.

**PARECER TÉCNICO**

Conforme solicitado pelo Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Serrinha-Ba, a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta para aquisição de 5 inscrições do curso de formação e atualização de pregoeiro/agente de contratação, realizado em Feira de Santana/Ba pela empresa DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, com vistas a capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Serrinha/Ba; pelo valor estimado de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

**1 - O OBJETO:** Aquisição de 5 inscrições do curso de formação e atualização de pregoeiro/agente de contratação, realizado em Feira de Santana/Ba, com vistas a capacitação dos funcionários da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.

**2 - O OBJETIVO/DEMANDA:** Adquirir 5 inscrições com o intuito de treinar os agentes públicos do poder legislativo.

**3 - DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Consta neste documento todos os parâmetros e elementos que determina o inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

**4 - O PREÇO:** O preço global estimado compatível com o de mercado para contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme justificativa de preços.


**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

**Órgão:** 01/ **Projeto/Atividade:** 2001/ **Fonte:** 00/ **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, por meio da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

Serrinha - BA, 09 de Janeiro de 2023.

  
**KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

Serrinha - Ba, 09 de Janeiro de 2023.

**Do:** Presidente da Câmara Municipal.

**Para:** Procuradoria Jurídica.

**Assunto:** Solicitação da possibilidade e legalidade da contratação direta.

Senhor Procurador,

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, da empresa DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.522.067/0001-42, para aquisição de 5 inscrições do curso de formação e atualização de pregoeiro/agente de contratação, realizado em Feira de Santana/Ba pela empresa DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, com vistas a capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Serrinha/Ba, com preço de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em parcela única.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ REIS DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

## PARECER JURÍDICO

A Comissão Permanente de Licitações.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2023.  
INEXIGIBILIDADE NOS TERMOS DO ART. 74, III DA  
LEI 14.133/2021  
INTERESSADA: Presidente da CPL.

### RELATÓRIO

O excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Serrinha- BA, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação da empresa DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.522.067/0001-42, aquisição de 5 inscrições do curso de formação e atualização de pregoeiro/ agente de contratação, realizado em Feira de Santana/Ba, com vistas a capacitação dos funcionários da Câmara Municipal de Serrinha/Ba, cujo o preço é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de forma direta, com fundamento 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

### DA FUNDAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, in verbis:

Art. 193.

Revogam-se: I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8.666/93 ou pela Lei 14.133/2021, vendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, in verbis:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de



contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido incís.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

### DA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Consta nos autos do processo: i) razão da escolha do contratado, ii) justificativa de preço, iii) notória especialização o profissional.

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que, o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

i) Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência com a descrição dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

ii) O termo de referência, onde consta o requisitos da contratação, adequação orçamentária e o critério de pagamento, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

iii) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

iv) Consta a justificativa de preço com notória especialização o profissional cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior com atestados de

99



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

capacidade técnica, diploma e contratos de serviços realizado pela empresa com o este objeto, cumprindo o § 3º, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

v) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na aquisição de 4 inscrições do curso de imersão na Nova Lei de Licitações e contratos nº 14.133/21, realizado pela empresa, com vistas a capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Serrinha/Ba, uma vez que os serviços serão realizados com maior qualidade e eficiência.

### DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

### DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

O art. 175 estabelece que os entes federativos poderão instituir sítio eletrônico oficial para divulgação complementar e realização das respectivas contratações.

Considerando que o PNCP se encontra em fase de implementação não estando ainda apto para sua efetiva utilização pelos órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, do grupo chamado órgãos "não-Sisg", em caráter excepcional e transitório, até que sejam

 100



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP, a Câmara Municipal de Serrinha - BA, deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

### CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.522.064/0001-42 para aquisição de 5 inscrições do curso de formação e atualização de pregoeiro/agente de contratação, realizado em Feira de Santana/Ba, com vistas a capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Serrinha/Ba, cujo o preço total realizado parcela única é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

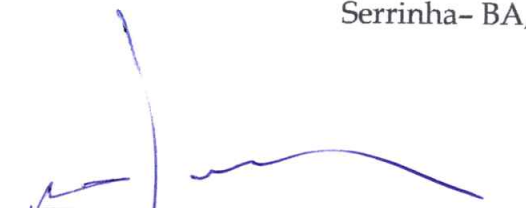
Cumpra apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na contratação, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de Inexigibilidade de licitação, definida no inciso III do artigo 74, da Lei 14.133/2021.

Destaca-se ainda a necessidade de publicação da inexigibilidade, em consonância com o Art. 94 da NLLC, que é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Serrinha- BA, 09 de Janeiro de 2023.

  
SAUL CARNEIRO BALDIVIESO.  
Procurador Jurídico - OAB/BA 18.349  
Matricula - 123.

301



## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**JOSÉ REIS DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/Ba e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da aquisição de 5 inscrições do curso de formação e atualização de pregoeiro/agente de contratação, realizado em Feira de Santana/Ba pela empresa DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, com vistas a capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.

Considerando a escolha da empresa DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.522.067/0001-42, cujo preço total é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do setor de licitação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.522.067/0001-42, aquisição de 5 inscrições do curso de formação e atualização de pregoeiro/agente de contratação, realizado em Feira de Santana/Ba, cujo preço mensal é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Serrinha - Ba, 09 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ REIS DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

Examinado a presente Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, e, considerando a razão da escolha do fornecedor e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74 inciso III, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Câmara Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa; DJ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.522.067/0001-42, lograda na Avenida Santo Antônio, primeiro andar sala V61, nº 382, Capuchinhos, CEP: 44.076-050, Município de Feira de Santana - BA, para aquisição de 5 inscrições do curso de formação e atualização de pregoeiro/agente de contratação, realizado em Feira de Santana/Ba, com vistas a capacitação dos funcionários da Câmara Municipal de Serrinha/Ba. Cujo preço será pago em parcela única de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Serrinha - BA, 09 de Janeiro de 2023.

---

José Reis da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/Ba